**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº003/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2016**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO – 4ª ETAPA”**

**ROLIM DE MOURA –RO**

**2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2016**

**PREÂMBULO**:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - PMRM,** com sede à Av. João Pessoa, 4478, centro, no município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanentede Licitação Municipal, nomeada pela **Portaria Nº 112, de1º de Abril de 2016,**e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 4570/2016**, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA , do tipo MENOR PREÇO**, em Regime de execução indireta por Empreitada por Preço Global, com sessão de abertura marcada para o dia **29 deagosto de 2016, às 10:00 horas**, horário local, na sala de reuniões da SEMCOL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, à Avenida João Pessoa, 4478, centro, no município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. A licitação obedecerá aos termos, instruções, especificações e condições contidas no **Edital** e seus Anexos, bem como, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e ainda a Lei Complementar 123/06 e a Lei do 947/2000 do código tributário municipal.

*Se por ventura na data marcada para abertura do certame for decretado feriado, ou ponto facultativo, não previsto no calendário, fica transferida a abertura para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, salvo se outra data ou horário for publicado*.

*Será de responsabilidade dos interessados acompanhar nos sites do Município e do Observatório Social qualquer alteração de data e horário, adendo modificador, errata e esclarecimentos.*

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO – 4ª ETAPA”.**

* 1. Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes do **Projeto Básico e Projeto Executivo / Memoriais Descritivos,e planilhas que são partes integrantes deste edital**.

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

* 1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto desta licitação são:

» Secretaria Municipal de Gabinete

» Categoria Econômica – 44.90.51

» Projeto Atividade – 1.166

»**Fonte de Recursos: Ministério do Esporte**

»Valor: R$ 399.492,22 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)

»**Fonte de Recursos: Tesouro Municipal**

»Valor: R$ 64.953,34 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)

» **Valor total da obra: R$ 464.445,56 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**

* 1. **CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS**
		1. Na execução dos serviços, objeto do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, independente de transcrição as Especificações e as Normas Técnicas vigentes (ABNT) e aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação.
		2. A execução dos serviços obedecerão às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual e municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura/CREA, da ABNT, quando couber.

**3. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO**

**3.1.** Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

**ANEXOS PARA A HABILITAÇÃO (envelope 01)**

**Anexo I** - Declaração de Anuência

**Anexo II** - Declaração de Visita ao Local dos Trabalhos

**Anexo III**- Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo

**Anexo IV-** Declaração de ME, EPP

**Anexo V**- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(inciso incluído pela Lei nº. 9.854 de 27/10/99)

**Anexo XIV –** Declaração da não existência de servidor público no quadro da empresa

**ANEXOS PARA A PROPOSTA DE PREÇOS (envelope 02)**

**Anexo VI**–Modelo de Carta Proposta

**Anexo VII**–PlanilhaOrçamentária

**Anexo VIII** – Cronograma Físico-Financeiro

**Anexo IX**–Composição da Taxa de BDI

**Anexo X**–Modelo da Composição de Taxa de Encargos Sociais e Trabalhistas

**ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL E DISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO**

**Anexo XI**- Projeto Básico

**Anexo XII**- Plantas encontram à disposição no NEP (Núcleo de Engenharia e Projetos)

**Anexo XIII –** Minuta do Contrato

**Anexo XV**– Memorial Descritivo / Projeto executivo

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Somente poderão participar desta licitação as empresas que estejam legalmente estabelecidas no País e que na fase de Habilitação comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente **Edital** para execução do seu objeto.

**4.2.** Não serão admitidas **“PROPOSTAS**” ou Anexos emitidos por meio de fax, ainda que em envelope fechado.

**4.3.** Nesta licitação não será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei N° 8.666/93, bem como as estabelecidas neste Edital.

### 4.4. Estarão impedidas de participar da presente licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

**a.** Cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscais, consultivos, deliberativos ou administrativos mantenham qualquer vínculo empregatício com a **PMRM**;

**b.** Que estejam suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a **PMRM**;

**c.** Que estejam concordatárias ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

1. Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.
2. **DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** No local, data e hora indicados no preâmbulo deste **Edital** será realizado o credenciamento dos representantes legais das licitantes, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

1. **Na condição de procurador** – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração (neste caso com firma reconhecida) e carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida;

**a**.1 **Deverá apresentar juntamente com a procuração o contrato social**, com cláusula específica de que o sócio outorgante pode assinar individualmente pela empresa, não podendo, todos os sócios devem assinar qualquer documentação necessária para substabelecer.

1. **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social **registrado** no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.
	* 1. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, antes do início do recebimento dos mesmos.
	1. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impediráa participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
	2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste **Edital**.
	3. Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5.5** Na fase de análise dos documentos de credenciamento qualquer empresa pode apresentar seus documentos para se credenciar, aberta a sessão para abertura dos envelopes de habilitação não mais será aceito documentos para o credenciamento.

**6. DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS**

### Para todos os efeitos, considera-se que a LICITANTE tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO.

### A licitante poderá visitar o local da obra/serviços que trata este certame, obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua DOCUMENTAÇÃO, vedadas proposições posteriores de modificação do valor tarifário, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob o pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste EDITAL.

### A comprovação da visita se dará através de declaraçãoassinada pela pessoa que a empresa licitante designar para realizar a visita conforme modelo constante no Anexo II. A declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III, do Artigo 30, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

### As informações técnicas adicionais poderão ser requisitadas junto ao Núcleo de Engenharia do Município de Rolim de Moura no telefone (69) 3442-1526 ou através do e-mail:semcol.rolimdemoura@gmail.comque será encaminhado ao núcleo de engenharia.

.

**7. DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES**

* 1. As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação Municipal, sito à Avenida João Pessoa, 4478, centro, no município ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no horário comercial. Telefone (69) 3442.1526 – E-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, as quais somente serão aceitas até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura da licitação.
	2. O Edital estará disponível, sem nenhum custo, na íntegra nos *sites* ([www.observatoriorm.org.br](http://www.observatoriorm.org.br)) e ([www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br)).
	3. Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da **PMRM** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das licitantes.
	4. No caso de eventual divergência entre o presente **Edital** e seus Anexos, prevalecerão as disposições do **Edital**.
	5. Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Edital, documentos e outros procedimentos dessa CONCORRÊNCIA, poderão solicitá-los à Comissão Permanentede Licitação, no endereço ou pelo fax acima citados, mediante requerimento, com indicação de local para resposta.
	6. Será de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento nos referidos *sites* sobre o andamento, bem como as possíveis alterações (adendos e erratas), impugnações, esclarecimentos, prorrogações, do referido certame.
	7. A Comissão Permanente de Licitação conhecerá das consultas e pedidos de esclarecimentos que lhe tenham sido enviadas até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação. As consultas e/ou pedidos de esclarecimentos que forem encaminhados fora do prazo estipulado não serão conhecidas.
	8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
	9. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.
	10. A impugnação deverá preferencialmente ser protocolada no Protocolo da Prefeitura para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, o protocolo encaminhará à SEMCOL o processo formalizado. Será aceito impugnações via e-mail e por fax, deste que legível, dentro do horário de expediente, no entanto, estes serão encaminhados ao protocolo para formalização de processo e desde que os interessados indiquem se estão impugnando como cidadão ou licitante.
	11. As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fax ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação e/ou esclarecimento e ainda serão publicados nos *sites* da Prefeitura e do Observatório Social para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento nos referidos *sites* sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações e alterações do referido certame.
	12. Os interessados deverão verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, ou então poderão retirar o edital e acompanhar os esclarecimentos e respostas às impugnações através dos seguintes endereços eletrônicos:
1. **Sites de publicação do edital na íntegra:**

[www.observatoriorm.org.br](http://www.observatoriorm.org.br)

[www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br)

1. **Publicação dos Avisos desta Licitação:**

B1. Diário Oficial do Município de Rolim de Moura:

[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) - conforme Lei municipal 1.733/2009 e Decreto Municipal 1.540/2009.

B2. Diário Oficial do Estado de Rondônia:

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

B3. Diário Oficial da União:

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

B4. Jornal contratado para as publicações oficiais do Município

1. **E-mails para contato:**

 semcol.rolimdemoura@gmail.com

* 1. . Desta forma a administração entende que cumpre rigorosamente o princípio da Publicidade, Transparência e Comunicação dos atos desta administração.
	2. O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O MUNICÍPIO em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.
	3. **CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**
		1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu (s) anexo (s).
		2. **Retificação dos Documentos**
			1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas às solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de errata ou adendo, que será publicada nos Diários Oficiais, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
			2. Visando permitir aos licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta (s) Técnica (s) e de Preços, nos casos em que tal alteração implicar em modificação na elaboração das propostas, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**8.1**. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste **Edital**, a Comissão Permanente de Licitação Municipal – SEMCOL, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de **“HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTAS”**, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

 **ENVELOPE “1” – HABILITAÇÃO**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

 Comissão Permanente de Licitação Municipal – SEMCOL

 Rua João Pessoa, 4478 - Centro

 Data:**00/00/2016**– Horário:**00:00 horas**

 **CONCORRÊNCIANº 000/2016**

 **CNPJ e Nome da Licitante e telefone para contato**

 **ENVELOPE “2” – PROPOSTA**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

 Comissão Permanente de Licitação Municipal – SEMCOL

 Rua João Pessoa, 4478 - Centro

 Data:**00/00/2016**– Horário:**00:00 horas**

 **CONCORRÊNCIANº 000/2016**

 **CNPJ e Nome da Licitante e telefone para contato**

**8.1.2.** Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Considerados para tal:

1. Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

* + 1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticados (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou por servidor da SEMCOL (preferencialmente antes da sessão de abertura do certame), desde que apresentados os originais para conferência, sob pena de inabilitação.
		2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.
		3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**8.2.** Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, pede-se que todas as páginas tenham suas folhas numeradas em ordem crescente e os volumes encadernados na forma como preferir o competidor, apresentando ao final um Termo de Encerramento. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal da empresa e as peças de engenharia deverão estarassinadas e carimbadas pelo engenheiro da empresa. Deverá ainda conter na capa, a titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do Edital e nome da obra/serviços em licitação. A documentação poderá ser apresentada em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação, para conferência, dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial devidamente autenticado em cartório, no caso de cópia. Os documentos com prazo de validade não expresso serão considerados como sendo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua emissão, exceto quando houver disposição em contrário.

**8.2.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.2.1.1 - Cédula de Identidade,** cópia autenticada, em cartório ou por servidor público, do representante legal da empresa **e dos sócios, conforme inciso I.**

8.2.1.2 -**Empresa Individual**: registro comercial, conforme inciso II;

8.2.1.3 - **Sociedades Comerciais**: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **e alteraçõesou alteração consolidada**, em vigor devidamente **registrada na Junta Comercial**, conforme inciso III;

8.2.1.4 - **Sociedades por Ações**: Além do exigido para sociedades comerciais, deverá vir o documento de eleição de seus administradores, conforme inciso III;

8.2.1.5 - **Sociedades Civis**: Ato constitutivo, devidamente **registrado no órgão competente**, acompanhada de prova da diretoria em exercício, conforme inciso IV;

8.2.1.6 - **Sociedades Estrangeiras**: Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato **de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme inciso V;

**8.2.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:**

8.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

8.2.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.2.2.3 - Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.2.4 - Prova de regularidade quanto a Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.5 - Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;

8.2.2.6 - Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;

8.2.2.7 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

8.2.2.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**8.2.2.9 – DA REGULARIDADE TRABALHISTA**

8.2.2.9.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452, de 1° de Maio de 1943 (Redação dada pela Lei N° 12.440/2011).

**Nota: Será aceito certidões conjuntas.**

**Nota: As empresas que Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido somente para empresas nacionais), poderá apresentar a Declaração do SICAF atualizada, dispensando assim a apresentação das certidões negativas.**

**8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.2.3.1. DA JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS E DE MAIOR RELEVÂNCIA:**

1. As exigências de qualificação técnica servem para que a Administração obtenha informações a respeito de serviços já executados pelos licitantes, as quais permitam supor que estes têm condições de cumprir os compromissos estabelecidos no futuro contrato.
2. O inciso II do art. 30 da Lei 8666/93 contém exigências relativas ao licitante e à equipe técnica do licitante.A primeira serve para comprovar que o proponente já prestou serviço semelhante a algum terceiro, ou seja, possui experiência e está apto a realizar aquele tipo de serviço ou obra. A outra se relaciona à qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto.
3. Visando o interesse público e a necessidade da escolha de empresas capacitadas para a entrega bem-sucedida do objeto da licitação, obedecendo ao que preconiza o art. 30 da Lei 8666/93:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**. [**grifo nosso**].

1. Ainda conforme a SÚMULA Nº 263/2011, do Tribunal de Contas da União, que assim dispõe:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado**, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes**, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

1. O edital passa a definir com clareza a documentação necessária relativa à qualificação técnica e as parcelas de maior relevância e complexidade da obra.
	1. Registro ou inscrição da empresa, bem como, de seus responsáveis técnicos,no Conselho Regional de Engenharia ou no Conselho Regional de Arquitetura.
	2. Atestado expedido por pessoas jurídicas de Direito público ou privado e devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprovem aptidão pela proponente, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA), **DA EXECUÇÃO DE OBRAS DA MESMA NATUREZA OU COMPATÍVEL AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

**c.** Comprovação de Capacitação Técnico Profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro até a data prevista para entrega das **“PROPOSTAS**”, engenheiro civil ou outro profissional reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, para execução de obras ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

**d.** A comprovação do vínculo do profissional responsável técnico deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

**d.1.** No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e/ou ficha de registro de empregados (FRE), que demonstrem a identificação profissional;

**d.2.** No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de **Registro de Comércio** competente, do domicílio ou sede da licitante;

**d.3.** No caso de profissional autônomo contratado: contrato de prestação de serviço firmado pelas partes, ou declaração de que caso a empresa seja declarada vencedora da licitação, o profissional será contratado pela empresa.Assim como o contrato, a declaração deve ser assinada tanto pelo representante da empresa, como pelo profissional.

**e.** Declaração de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o profissional (residente) indicado na alínea “c”, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela **PMRM**;

**f.** Apresentar relação explicita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, de acordo com o que estabelece o § 6º, do Artigo 30, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações:

**f.1.**Instalações de canteiro;

**f.2**. Máquinas e equipamentos;

**f.3.**Pessoal técnico especializado.

1. Declaração de Visita ao local da obra, conforme Anexo II.

**NOTA:**EstaDeclaração deverá estar no Envelope 1 – Habilitação.

* + 1. **A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:**

**8.2.4.1.** Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Social**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com o seu **Registro na Junta Comercial do Estado sede**, com os pertinentes termos de Abertura e Encerramento.

Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, deverá apresentar ainda:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

1. Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

1. Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 (meio), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

* + - 1. **DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:**

A Análise das Demonstrações Financeiras pode ser entendida como um conjunto de técnicas que mostra a situação econômico-financeira da empresa em determinado momento, por meio de indicadores. Observa-se que a análise começa justamente onde termina a contabilidade (nos relatórios contábeis) e tem como principal objetivo extrair informações úteis para ser base para tomada de decisão.

Os índices exigidos visam demonstrar, no mínimo, a condição de equilíbrio da empresa com relação às suas dívidas e recursos para cumprir com suas obrigações.

1. **ILG**: indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
2. **ILC**: Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. A partir do resultado obtido podemos fazer a seguinte análise:

|  |
| --- |
| Resultado da Liquidez Corrente:Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. |

1. **IET:** Os índices de endividamento relacionam as origens de recursos entre si, retratando a posição entre capital próprio e capital de terceiros. Indicam o grau de dependência da empresa em relação ao capital de terceiros. Quanto menor a dependência de capital de terceiros, melhor a liquidez da empresa e, portanto, menor o seu risco financeiro. Em contrapartida, o endividamento é uma fonte importante de recursos para que a empresa possa manter suas operações ou ampliá-las. Deve-se considerar, também, o custo do capital de terceiros que, em muitos casos, são menores que o custo do capital próprio. Se esse índice for consistente e acentuadamente maior que 1 indicaria uma dependência exagerada de recursos de terceiros. Este é um sintoma típico das empresas que vão à falência, apresentam alto índice de recursos de terceiros durante um longo período.

Portanto, o atendimento aos índices mínimos estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação equilibradae de solidez financeira da licitante ante ao elevado volume de investimento.

1. O Balanço Patrimonial e os índices deverão estar devidamente **REGISTRADOS na Junta Comercial do Estado sede**, com o pertinente termo de Abertura e Encerramento. **Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta**.

d1) entenda-se por “na forma da lei”:

I - sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969);

II - sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/1976);

1. A licitante S/A deverá apresentar o balanço e ainda as publicações do balanço referentes ao inciso II, em razão de que cópia de jornal impresso dificulta a análise pela comissão, e é responsabilidade da empresa apresentar documentos legíveis e de fácil compreensão.

III - sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

**8.2.4.3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

1. Prova de que dispõe de **Patrimônio Líquido no mínimo de 10%** do valor estimado da presente licitação, nos termos do artigo 31, § 2º e 3º da Lei Federal Nº 8.666/93.
2. Será exigida, ainda, a **relação dos compromissos assumidos pelo licitante** que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação na data desta licitação, nos termos do artigo 31, § 4º da Lei Federal Nº 8.666/93.

**8.2.5** - Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados serão inabilitados sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório.

**8.2.6** - As licitantes terão que apresentar **Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial.**

**8.2.7** – As LICITANTES constituídas no exercício de 2016 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão **Balanço Patrimonial de Abertura e constituição** devidamente **registrado na Junta Comercial do Estado, a demonstração de resultado, lucros ou prejuízos acumulados, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicação dos recursos, sem prejuízo dos demais documentos solicitados neste edital.**

**8.2.8 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**a)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme declaração contida no anexo deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua participação neste certame de acordo com o Anexo III do Edital;

c) Declaração de anuência conforme Anexo I deste Edital.

**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

9.1. – Em razão do regime diferenciado previsto naLeiComplementarnº147/14, sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar certidão, expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comercio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item. Apósaclassificaçãofinaldos preçospropostos,comocritériodedesempate,serádadapreferênciaàcontrataçãoparaas microempresaseempresasdepequenoporte,desdequeomenorpreçoofertadonãoseja deumamicroempresaouempresadepequenoporte.

9.2–Oempatemencionadonocaputdesteitemseráverificadonasituaçãoemquea propostaapresentadapelamicroempresaouempresadepequenoportesejaigualouaté 10%(dez por cento)superioràpropostamaisbemclassificada, dentro da média estipulada no projeto básico,ocasiãonaqualproceder-se-á daseguinteforma:

a) Não será aceito valor superior à média estipulada no Cronograma Físico-Financeiro ANEXO V, parte integrante deste edital;

b) Na equivalência de preços (empate) conforme item 9.2 entre uma empresa de grande porte e uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) a comissão dará 5 (cinco) minutos para que o representante da (ME/EPP) declare por escrito em próprio punho o valor da nova proposta abaixo do preço da proposta mais bem classificada desde que não seja de outra (ME/EPP), sendo então considerada vencedora do certame;

c) Será dado um prazo de 2 (dois) dias úteis para que a vencedora apresente novas planilhas com o novo valor Global;

d) A não apresentação da nova proposta no prazo estipulado acarretará a desclassificação sendo caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades inseridas neste edital, sem prejuízos das demais sanções legais cabíveis;

e) No caso de equivalências dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrarem dentro do intervalo de 10% será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta e se declare a vencedora.

9.3–Nocasodeequivalência (empate)dosvaloresapresentadosentremicroempresaseempresasde pequenoporte,serárealizadosorteio entreelasparaquesedeclare a vencedora, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 45 da Lei 8.666/93.

9.4–Nahipótesedanão-contrataçãonostermosprevistosnossubitensanteriores,oobjeto licitado será adjudicado emfavordapropostaoriginalmentevencedoradocertame,naprópria sessãopública,apósverificaçãodadocumentaçãodehabilitação.

9.5–Asmicroempresaseempresasdepequenoportedeverãoapresentartodaa documentaçãoexigida paraefeitosdehabilitação,conformeitem8.2 e incisosdesteEdital,sobpena deinabilitação,aindaque essaapresentealgumarestrição quanto à regularidade fiscal.

9.6–Havendoalgumarestriçãonadocumentaçãoparacomprovaçãodaregularidadefiscal, será asseguradooprazode5(cinco)diasúteis,contadosdadeclaraçãodovencedordo certame,prorrogáveisporigualperíodo,acritériodaAdministraçãoPública,paraa regularizaçãodadocumentação,pagamentoouparcelamentododébito,devendoaempresa interessadaapresentarasrespectivascertidõesnegativasoupositivascomefeitodecertidão negativa.

9.7–Anão-regularizaçãodadocumentaçãonoprazoprevistonosubitem9.6,implicará decadênciadodireitoàcontratação,semprejuízodassançõesprevistas,desteEdital,sendo facultadoàAdministraçãoconvocarparanovasessãopúblicaoslicitantesremanescentes, naordemdeclassificação,paracontratação,ourevogaralicitação.

**10. DA PROPOSTA**

**10.1.** A **“PROPOSTA”** deverá ser apresentada em **uma via**, de forma clara e detalhada, devidamente datada, numerada em todas as páginas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, encadernada na forma como preferir o licitante atendendo as seguintes exigências:

1. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com Anexo VII.
2. Os preços ofertados devem ser expressos em real (R$), unitários e totais com duas casas decimais, indicando o valor global da **“PROPOSTA”,** em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram documprimento pleno e integral do objeto deste **Edital** e seus Anexos;
3. Em caso de não incidência ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;
4. Todos os preços da **“PROPOSTA”** devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na **“PROPOSTA**” ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à **“PROPOSTA”** de outra licitante;
5. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;
6. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constantes do Anexo VII deste **Edital**;
7. Informar prazo de validade da **“PROPOSTA”**, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação;
8. Apresentar Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexo VIII, deste **Edital;**

**11 DO PROCEDIMENTO**

**11.1.** A abertura dos envelopes **“HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**11.2.** Abertos os envelopes **“HABILITAÇÃO”,** seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação Municipale pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma.

**11.2.1.** A Comissão Permanente de Licitação Municipal poderá suspender o certame para analisarem a documentação referente à habilitação.

**11.3.** Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Edital** ou de Lei, a Comissão Permanente de Licitação Municipal considerará a licitante inabilitada.

**11.4.** Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste **Edital.**

**11.5.** Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes **“HABILITAÇÃO”,** os envelopes **“PROPOSTA”** serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação Municipal e pelos representantes credenciados das licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos.

**11.6.** Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação Municipal poderá, na mesma reunião, proceder à abertura dos envelopes **“PROPOSTA”.**

**11.7.** Na hipótese prevista no Item anterior, a Comissão Permanente de Licitação Municipal devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes **“PROPOSTA”.**

**11.8.** Não havendo a concordância das licitantes, deverá ser definida uma nova data para a abertura dos envelopes **“PROPOSTA”.**

**11.9.** Após o julgamento da habilitação, os envelopes **“PROPOSTA”** das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão Permanente de Licitação Municipal, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e impugnações.

**11.10.** Esgotada a fase recursal referente à **“HABILITAÇÃO”,** a Comissão Permanentede Licitação Municipal informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes **“PROPOSTA”** das licitantes habilitadas.

**11.11**. Após a fase de habilitação não cabe desistência da **“PROPOSTA”,** salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanentede Licitação Municipal.

**11.12.** Abertos os envelopes **“PROPOSTA”** das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanentede Licitação Municipale pelos representantes credenciados das licitantes.

**12. DA DILIGÊNCIA**

**12.1.** É facultado à Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, promover diligência, inclusive por meio eletrônico, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da **“PROPOSTA”.**

**13. DO JULGAMENTO**

**13.1.** A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**.

**13.2.** Não se considerarão quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

**13.3.** Não se admitirá **“PROPOSTA”** que apresente preços globais ou unitários manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores não estejam compatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, na forma do Artigo 48, da **Lei Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**13.4.** Durante a análise das **“PROPOSTAS”,** a Comissão Permanentede Licitação Municipal poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas **“PROPOSTAS”.**

**13.5.** Caberá à Comissão Permanentede Licitação Municipal, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, as licitantes sobre as quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das **“PROPOSTAS”,** desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento.

**13.6.** Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação de **“HABILITAÇÃO”** ou **“PROPOSTA”** esteja em desacordo com os termos deste **Edital**.

**13.7.** As **“PROPOSTAS”** cujos preços ofertados estejam superiores aos preços unitários contidos na planilha de quantitativo de serviços e preços unitários ou com Proposta de Preços manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

**13.8**. Fica facultado à Comissão Permanentede Licitação Municipal, quando do julgamento das **PROPOSTAS,** solicitar das licitantes a apresentação de Composição de Preços Unitários, sendo desclassificadas aquelas **“PROPOSTAS”** em que a proponente não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços.

**13.9.** Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão Permanentede Licitação Municipal, quando da análise e julgamento das **“PROPOSTAS”,** tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

**13.10.** A aprovação do Relatório da Comissão Permanentede Licitação Municipal, a homologação e adjudicação do objeto desta licitação caberão ao **PREFEITO**da **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**.

**13.10.1.** Conforme o Art. 48 da Lei 8666/93serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

**13.11. ESTRUTURAÇÃO DO ART. 48:**

**13.11.1.** Atendendo a disposição do § 1° inicialmente a Comissão Permanentede Licitação seguirá os seguintes passos:

1. Calcular 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;
2. Verificar quais propostas são superiores à 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;
3. Fazer a média aritmética (MA) dos valores dessas propostas;

MA= soma dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado

Total das propostas incluídas

1. Verificar qual dos valores é menor: O valor orçado ou a média referida no item 3;
2. Calcular 70% (setenta por cento) do valor encontrado no item 4;
3. Proceder a classificação.
	* 1. Conforme o § 2º do art. 48 da Lei 8666/93m dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
		2. **Do cálculo da garantia adicional**
4. A Comissão Permanentefará o cálculo referido no § 2°, conforme segue:
5. Listar propostas exequíveis, classificadas conforme § 1°;
6. Verificar qual o menor valor – o valor orçado ou a média aritmética – encontrado no § 1°;
7. Calcular 80% (oitenta por cento) do valor encontrado no item 2;
8. Verificar quais propostas se enquadram nos 80% (oitenta por cento) do menor valor encontrado;
9. Encontrar o valor correspondente à garantia adicional.
	1. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Engenheiro da Prefeitura da forma seguinte:
	2. Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
	3. Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
	4. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
	5. Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
	6. Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
	7. O valor total da proposta será ajustado pela CPL em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.
	8. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela CPLO, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.
	9. **CRITÉRIO DE DESEMPATE**
		1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurado a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Permanentede Licitação.
	10. **CLASSIFICAÇÃO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**
		1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Permanentede Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação no diário oficial do município e no site do Observatório Social.

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1**. Na hipótese de interposição de recurso, este deverá ser processado de acordo com as disposições do Artigo 110, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

**15.1.** A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

**15.2.** A anulação da presente licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caibam as licitantes qualquer direito de indenização.

**16. DA ADJUDICAÇÃO**

**16.1**. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante vencedora, na forma do Artigo 38, Inciso VII, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, atendidas as condições deste **Edital.**

**17. DO CONTRATO**

* 1. O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município - PGM.
	2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, realizada por servidor lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.
	3. O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela P.G.M.
	4. A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades inseridas no item 15 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
	5. Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
	6. **Para Conclusão:** Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos no prazo de até **270(duzentos e setenta) dias trabalhados,** contados a partir da data de ordem de serviço.
	7. **Prorrogação:** O prazo contratual estabelecido de **330 (trezentos e trinta) dias consecutivos**, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei no 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
	8. **Condições para Recebimento dos Serviços:** O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no item 33 deste edital.

**17.9.** É facultado à administração, quando a convocada não assinar o instrumento contratual nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de acordo com o Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação de multa à licitante, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

**18. DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** A licitante adjudicada, quando convocada para assinar o **CONTRATO**, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**.

**18.1.1** Caução em Dinheiro: A licitante deverá depositar o valor correspondente na **Secretaria de Fazenda da PMRM**, que emitirá comprovante do seu recebimento;

**18.1.2** Garantia na modalidade de Títulos da Dívida Pública: emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na Central de Custódia e Liquidação Financeira de títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC-Sistema Permanente de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais, devendo sua titularidade estar gravada em nome da empresa licitante. O respectivo título deverá ser depositado na **Secretaria de Fazenda da PMRM,** que emitirá comprovante do seu recebimento;

**18.1.3** Seguro Garantia: neste caso a licitante deverá apresentar a via original da apólice completa com as especificações técnicas do seguro, condições gerais e as condições especiais de garantia impressas em seu verso ou anexo, firmadas entre a seguradora e a tomadora do seguro na **Secretaria de Fazenda da PMRM**, que emitirá comprovante do seu recebimento.

19. DAS RETENÇÕES

**19.1**. A **PMRM** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros Tributos Federais, Estaduais e Municipais, de conformidade com a legislação vigente.

**20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**20.1.** O **CONTRATO** proveniente desta licitação terá **vigência de 330 (trezentos e trinta) diasconsecutivos**, contados a partir da sua assinatura.

**20.2**. O **CONTRATO** proveniente desta licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**20.**2 – **PRAZO DE EXECUÇÃO**

20.2.1 – O prazo de execução será de **270 (duzentos e setenta)dias trabalhados**, a contar da ordem de serviço.

**21. DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**21.1.** O **CONTRATO** proveniente desta licitação poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com o Artigo 57 parágrafo 1º, inciso II , da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**21.2**. A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto da licitação, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições.

**21.3.** O **CONTRATO** proveniente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 e seus parágrafos, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**22. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**22.1.** O **CONTRATO** proveniente desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

**23. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

**23.1**Não haverá reajuste de valores observado o prazo contratual.

**23.2**No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

**24. DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**24.1.** A licitante contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

**24.2.** A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do **CONTRATO**, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

**24.3.** O prazo para pagamento referente à execução dos serviços e fornecimento de materiais, objeto do **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora, será de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança o que ocorrer por último.

**24.4.** Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela **PMRM** e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da licitante contratada, pelo engenheiro fiscal e pelo Secretário da pasta da **PMRM**.

**24.5.** Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma Físico-Financeiro, com base nos preços unitários constantes do **CONTRATO** e devidamente certificados.

**24.6.** As faturas serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, identificadas com registro do CREA e do responsável técnico da licitante Contratada.

**24.7.** O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente, relativa ao mês imediatamente anterior.

**24.8.** O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o **CONTRATO** teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA, bem como fornecer o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS.

**24.9.** O pagamento da medição final ficará condicionado a aceitação dos serviços pela **PMRM**, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da **PMRM**, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente as obras e serviços objeto desta licitação.

**25. DAS PENALIDADES**

**25.1**. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções:

**25.1.1.** **À LICITANTE:**

1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, caso a licitante recuse-se a assinar o **CONTRATO** após a adjudicação do objeto licitado;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMRM**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional da **PMRM** enquanto perdurarem os motivos da punição.

**OBS.:** No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a **PMRM** efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

**25.1.2.** **À CONTRATADA:**

**a.** Advertência;

**b.** Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do **CONTRATO**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**M = 0,1 x A x F**

Onde:

**M** =Percentual representativo da multa;

**A** =Atraso em dias corridos;

**F** =Fator crítico relativo à importância do evento (1 a 3).

**b.1.** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação.

**c.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMRM**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional da **PMRM**, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**25.1.3.**- **À CONTRATANTE:**

**a.** No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

**25.2.** São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela licitante contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no **CONTRATO**, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do **CONTRATO**, desde que alegados pela licitante contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela **PMRM.**

**25.3.** Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a **PMRM**, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

**25.4.** A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela **PMRM**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação.

**26. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**26.1.** O prazo de execução dos serviços será de **270 (duzentos e setenta) diastrabalhados**, contados a partir da ordem de serviço, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, **Anexo VIII** deste **Edital**.

**27. RESCISÃO DO CONTRATO**

**27.1.** O **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**27.2.** Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da licitante contratada, exceção de **CONTRATO** não cumprido, exceto nos casos admitidos pela **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**28. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA**

**28.1.** A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, quedireta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre as obras ou serviços relacionados com o objeto contratual.

**28.2.** Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **PMRM**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.

**28.3.** Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços e obras.

**28.4.** A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução dos serviços, objeto do **CONTRATO**, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PMRM**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no Artigo 71, da Lei **Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**28.5.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução das obras ou serviços, objeto do **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a **PMRM** ou a terceiros em decorrência da execução do **CONTRATO** resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

**28.6.** A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a **PMRM**, cópias autenticadas das guias de recolhimento.

**28.7.** Comprovar perante a **PMRM**, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (FGTS, INSS), referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento:

**28.7.1.** Os encargos sociais pertinentes ao INSS e FGTS, referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras ou serviços;

**28.7.2.** Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

**28.8.** Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução das obras ou serviços.

**28.9.** Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução das obras ou serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **PMRM**, sobre o objeto do **CONTRATO** a ser firmado.

**28.10.** A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**28.11.** A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do Artigo 70, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e do Artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

**28.12.** Manter permanentemente no escritório dos serviços, **LIVRO DE OCORRÊNCIA**, autenticado pela **PMRM**, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a **PMRM** quando da medição final e entrega das obras ou serviços.

**28.13**. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras ou serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

**28.14.** Manter devidamente fardados todos os empregados da licitante contratada, de acordo com os modelos a serem fornecidos pela **PMRM.**

* 1. A licitante contratada deverá manter placas e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos a serem fornecidos pela **PMRM.**
	2. A licitante contratada deverágarantir as obras e serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.

**29. DAS OBRIGAÇÕES DA PMRM**

**29.1.** Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a licitante contratada.

**29.2.** Suprir a licitante contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados as obras e serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

**29.3.** Manter entendimentos com a licitante contratada sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

**29.4.** Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

**29.5.** Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a **PMRM** obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela licitante contratada.

**29.6**. Indicar o responsável pela fiscalização e vistoria da obra ou serviços, através de comissão e ou empresa contratada para o gerenciamento da obra.

**30. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**30.1.** Deverão ser observadas pela licitante contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da **PMRM** e ao público afeto, e dos materiais envolvidos nas obras ou serviços, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da **PMRM**.

**30.2.** A **PMRM** poderá a seu critério determinar a paralisação dos serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**30.3.** A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

**30.4.** O não atendimento aos procedimentos referentes às Condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela licitante contratada no prazo previsto, a **PMRM** poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a licitante contratada, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pela **PMRM**, rescindir o **CONTRATO** firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**31. DA PARALISAÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS**

**31.1.** A **PMRM**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução das obras ou serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

**32. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS OU SERVIÇOS**

**32.1.** Para o recebimento das obras e serviços será designada uma Comissão de Recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, ou de empresa contratada para o gerenciamento da obra, que fiscalizará e vistoriará as obras ou serviçose emitirá um **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, ou **PROVISÓRIO**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério. O Recebimento Definitivo fica condicionado à entrega, pela licitante contratada, do Projeto Como Construído (*As Built*).

**32**.**2**. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo **CONTRATO**.

**33. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**33.1.** A garantia prestada pela licitante contratada para execução do **CONTRATO**, será restituída em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo das obras ou serviços.

**34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

* 1. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou suspensão (na forma do Artigo 65 da Lei 8.666/93) e, ainda anulação sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações;
	2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação das empresas nesta licitação implica em aceitação pela das condições estipuladas nas presentes Editais e submissões totais as prescrições legal vigentes;
	3. É facultada a Comissão Permanenteou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado a presente licitação;
	4. As decisões emanadas da Comissão Permanentede Licitação serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO.
	5. A empresa vencedora, não poderá sub-empreitar o contrato para execução deste serviço, sem a expressa concordância da contratante. A concordância da contratante para tal procedimento, somente ocorrerá, após a solicitação da contratada, devidamente justificada.
	6. A Comissão Permanentede Licitação, no interesse da Administração, poderá sanear omissões observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência, inclusive por meio eletrônico, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
	7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanentede Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor;
	8. As omissões, porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanentede Licitação - Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/Ro, observadas as disposições da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98, e demais disposições legais e regulamentos pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos interessados.
	9. Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira, no horário das: 07:30 ás 13:30 h, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-Ro., A Av. João Pessoa nº 4478, e/ou pelo Fone: 69-3442-1526, ramal 208 e Fax: 3442-1854 ou e-mail: cpl1@rolimdemoura.ro.gov.br
	10. A comarca de Rolim de Moura - RO, será considerado domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Rolim de Moura, 22 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 112/2016

**CONCORRÊNCIA Nº 00/16**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/16**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**∕**TERMO DE COMPROMISSO DA LICITANTE**

REFERÊNCIA:CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2016

 Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Abertura: 00 / 00/ 2016

 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:..........................................................................................

Para efeito de participação na CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2016, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em referência:

1. Declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.
2. Declaramos, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
3. Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente edital.
4. Declaramos que reconhecemos o direito da administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da lei.
5. Declaramos que concordamos em firmar contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
6. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.
7. Declaramos que cumpriremos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Local de origem,...........de....................de ...........

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa Licitante

CNPJ/ ASSINATURA

**Envelope 1 – Habilitação**

**CONCORRÊNCIA Nº 00/16**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/16**

**ANEXOII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

REFERÊNCIA:Concorrência Pública N.º 00/SEMCOL/2016

 Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Abertura: 00 / 00/ 2016

 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:..........................................................................................

Eu, (nome do representante legal da Empresa Proponente), representante da (identificação da Empresa Proponente), inscrita no CNPJ sob o no. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que visitei o local onde serão executados os serviços e fornecimentos objeto deste Processo de Consulta, tendo tomado conhecimento de todas as condições que possam vir a influir na apresentação da Proposta e perfeita realização do objeto da Consulta, ciente de que nada poderei alegar futuramente quanto ao desconhecimento de quaisquer aspectos, logísticos e outros, relacionados aos serviços, fornecimentos e seus locais de execução.

Após analise das peças técnicas, o responsável técnico da empresa está de acordo com os projetos e planilha de quantidades apresentadas pela PMRM.

Declaro ainda que recebi no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e esclarecimentos considerados necessários para a elaboração da Proposta, pela qual assumo total responsabilidade.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Representante da Empresa Licitante

**Envelope 1 – Habilitação**

**ANEXOIII**

REFERÊNCIA:CONCORRÊNCIA Pública N.º00/SEMCOL/2016

 Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Abertura: 00 / 00/ 2016

 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:..........................................................................................

# DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO

# IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita no CNPJ n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,sediada a Avenida/Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declara sob as penas da lei, para fins de participação na CONCORRÊNCIA n°\_\_\_/2015 da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura –RO, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declaro ou suspensivo, por nenhum órgão da administração Publica Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93

 (local/data)

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome/assinatura)

 cargo

**Envelope 1 – Habilitação**

**ANEXOIV**

REFERÊNCIA:CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2016

 Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Abertura: 00 / 00/ 2016

 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:..........................................................................................

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A EMPRESA ..............................................., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ..........................................., com sede rua/av. ................................. nº ............., bairro: ....................., cidade de ................................, UF ........, CEF ....................., complemento ..............................., DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2009.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante Legal, RG E CPF

**Envelope 1 – Habilitação**

**ANEXOV**

REFERÊNCIA:Concorrência Pública N.º 00/SEMCOL/2016

 Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Abertura: 00 / 00/ 2016

 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:..........................................................................................

# DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

 A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99:

( ) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Que Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

 (local/data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Envelope 1 – Habilitação**

**ANEXOVI**

REFERÊNCIA:CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2016

 Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Abertura: 00 / 00/ 2016

 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:..........................................................................................

# MODELO DE CARTA PROPOSTA

## A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida à Av./Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ n º\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem através desta apresentar proposta de preço nos valores constantes no Anexo I para a contratação de empresa especializada para executar obra de INFRAESTRUTURA EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS COM ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E PAISAGISMO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO.

## Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital, e pagamento em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

* Declaramos que temos amplo conhecimento do local da entrega do objeto.
* O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes.
* Apresentamos a seguir os dados para cadastro:

Nome do Banco\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Agência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nº\_\_\_\_\_\_\_\_

## Número da Conta \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local, data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Nome/assinatura

cargo

**Envelope 2 – Proposta**

**ANEXOVII**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

REFERÊNCIA:CONCORRÊNCIAPública N.º 00/SEMCOL/2016

 Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Abertura: 00 / 00/ 2016

 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:......

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|   |   |   | rolim-de-moura.jpg

|  |
| --- |
|   |

 |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **GOVERNO DE RONDÔNIA** |  |  |
| **PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA** |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** |  |  |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **OBRA :**  | CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - 4ª ETAPA |   |   |   |   |   |   |
| **END. :** | AV. 25 DE AGOSTO C/ RUA AFONSO PENA  |   | **FONTES :** | "A" - SINAPI/MARÇO/2016 |   |   |   |
| **LOCAL :** | ROLIM DE MOURA - RO  |  |   |   | "C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO |   |   |   |
| **ÁREA :** | 2.274,18m² |   |   | **BDI:** | 28,82% |   | **BDI:** | 25,00% |
| **ITEM** | **TABELA** | **CÓDIGO** | **DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS** | **UND.** | **QUANT.** | **COM DESONERAÇÃO** | **SEM DESONERAÇÃO** |
| **VALOR UNIT.** | **TOTAL** | **VALOR UNIT.** | **TOTAL** |
| **1.0** |  |  | **SERVIÇOS PRELIMINARES** |   |   |   |   |   |   |
| 1.1 | A | 74209/001 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m² |  6,00  |  322,56  |  1.935,36  |  327,16  |  1.962,96  |
| **CUSTO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES SEM BDI** |  **R$ 1.935,36**  |   |  **R$ 1.962,96**  |
| **2.0** |  |  | **ALVENARIA DE FECHAMENTO E DIVISÓRIAS** |   |   |   |   |   |   |
| 2.1 | A | 73970/002 | Estrutura metalica em aco estrutural (terça metálica 20x50x150x50x20#11 para fechamento dos oitões) | Kg |  1.387,80  |  7,83  |  10.866,47  |  8,00  |  11.102,40  |
| 2.2 | A | 84040 | Cobertura com telha de aco zincado, trapezoidal, espessura de 0,5 mm incluindo acessorios | m² |  587,49  |  28,95  |  17.007,84  |  29,20  |  17.154,71  |
| 2.3 | A | 73970/002 | Estrutura metalica em aco estrutural (Perfil 20x50x100x50x20#12 para fechamento das telhas) | Kg |  1.238,78  |  7,83  |  9.699,65  |  8,00  |  9.910,24  |
| 2.4 | C | Comp. Custo | Tela de proteção em arame galv. Quadrangular/losangular, fio 2,11mm, malha 5x5cm. | m² |  66,30  |  35,03  |  2.322,49  |  37,69  |  2.498,85  |
| 2.5 | C | Comp. Custo | Divisória de colmeia cega com montante incluso porta (0,90 x 2,10)m. (Radio/Tv) | m² |  128,38  |  96,19  |  12.349,26  |  97,93  |  12.572,65  |
| 2.6 | A | 9875 | Cobogoceramico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia | m² |  20,00  |  90,71  |  1.814,20  |  94,01  |  1.880,20  |
| **CUSTO TOTAL DE ALVENARIA DE FECHAMENTO E DIVISÓRIAS SEM BDI** |  **R$ 54.059,90**  |   |  **R$ 55.119,04**  |
| **3.0** |  |  | **COBERTURA, FECHAMENTO E PAINEL** |   |   |   |   |   |   |
| 3.1 | A | 72107 | Rufo em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm (contra-rufo) | m |  135,54  |  19,83  |  2.687,76  |  20,56  |  2.786,70  |
| 3.2 | A | 83671 | Tubo pvcdn 100 mm para drenagem - fornecimento e instalacao | m |  154,00  |  42,94  |  6.612,76  |  46,66  |  7.185,64  |
| 3.3 | A | 73986/001 | Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixacao com arame | m² |  578,54  |  32,41  |  18.750,34  |  33,87  |  19.595,00  |
| 3.4 | C | Comp. Custo | Forro em PVC largura de 10cm, fixado em estrutura de madeira | m² |  47,50  |  66,16  |  3.142,92  |  69,99  |  3.324,76  |
| 3.5 | A | 72107 | Rufo em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm | m |  104,00  |  19,83  |  2.062,32  |  20,56  |  2.138,24  |
| 3.6 | A | 72105 | Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm | m |  4,00  |  45,77  |  183,08  |  47,36  |  189,44  |
| **CUSTO TOTAL DE COBERTURA, FECHAMENTO E PAINEL SEM BDI** |  **R$ 33.439,18**  |   |  **R$ 35.219,78**  |
| **4.0** |  |  | **PAVIMENTAÇÃO** |  |  |  |  |  |  |
| 4.1 | A | 87700 | Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 6cm. | m² |  205,78  |  37,32  |  7.679,71  |  38,73  |  7.969,86  |
| 4.2 | A | 88477 | Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 3cm. (Regularização) | m² |  230,00  |  24,38  |  5.607,40  |  24,76  |  5.694,80  |
| 4.3 | A | 87248 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. | m² |  230,00  |  27,91  |  6.419,30  |  28,50  |  6.555,00  |
| 4.4 | A | 84074 | Reboco com argamassa pré-fabricada, acabamento camurcado, espessura 0,3cm, preparo manual | m² |  195,79  |  22,08  |  4.323,04  |  24,26  |  4.749,87  |
| 4.5 | A | 73904/001 | Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo. (para calçada) | m³ |  178,59  |  128,55  |  22.957,74  |  132,71  |  23.700,68  |
| 4.6 | A | 73892/002 | Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento /areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento | m² |  157,56  |  35,97  |  5.667,43  |  37,55  |  5.916,38  |
| 4.7 | C | Comp. Custo | Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af\_12/2015 | m² |  1.643,79  |  63,48  |  104.347,95  |  64,45  |  105.943,28  |
| 4.8 | A | 74223/001 | Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxfaceinferiorxalturaxcomprimento),rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro. | m |  482,11  |  36,76  |  17.722,36  |  38,86  |  18.734,79  |
| **CUSTO TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO SEM BDI** |  **R$ 174.724,95**  |   |  **R$ 179.264,66**  |
| **5.0** |  |  | **ESQUADRIAS E VIDROS** |  |  |  |  |   |   |
| 5.1 | A | 74139/002 | Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60x160cm, incluso marco e dobradicas | Und. |  28,00  |  208,85  |  5.847,80  | 217,04 |  6.077,12  |
| 5.2 | A | 91009 | Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. | Und. |  2,00  |  148,95  |  297,90  | 152,04 |  304,08  |
| 5.3 | A | 91011 | Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. | Und. |  10,00  |  164,35  |  1.643,50  | 168,07 |  1.680,70  |
| 5.4 | A | 91012 | Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. | Und. |  6,00  |  179,74  |  1.078,44  | 183,78 |  1.102,68  |
| 5.5 | A | 72122 | Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm | m² | 70,72  |  113,81  | 8.048,64  | 115,11 | 8.140,58  |
| **CUSTO TOTAL DE ESQUADRIAS E VIDROS SEM BDI** |  **R$ 16.916,28**  |   |  **R$ 17.305,16**  |
| **6.0** |  |  | **PINTURA** |  |  |  |  |   |   |
| 6.1 | A | 88489 | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. | m² |  2.474,52  |  9,73  |  24.077,08  | 10,15 |  25.116,38  |
| 6.2 | A | 88483 | Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. | m² |  2.474,52  |  1,93  |  4.775,82  | 1,99 |  4.924,29  |
| 6.3 | A | 84659 | Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos | m² | 224,04 |  11,24  |  2.518,21  | 12,11 |  2.713,12  |
| 6.4 | A | 74145/001 | Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficiemetalica, incluso uma demao de fundo anticorrosivo. utilizacao de revolver ( ar-comprimido). | m² | 119,44 |  12,92  |  1.543,16  | 13,44 |  1.605,27  |
| 6.5 | A | 74245/001 | Pintura acrilica em piso cimentado duas demaos | m² | 956,48 |  10,43  |  9.976,09  | 11,38 |  10.884,74  |
| **CUSTO TOTAL DE PINTURA SEM BDI** |  **R$ 42.890,36**  |   |  **R$ 45.243,81**  |
| **7.0** |  |  | **INSTALAÇÃO ELÉTRICA** |  |  |  |  |  |  |
| 7.1 | A | 91926 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. | m |  380,00  |  3,39  |  1.288,20  |  3,59  |  1.364,20  |
| 7.2 | A | 91928 | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. | m |  950,00  |  5,18  |  4.921,00  |  5,51  |  5.234,50  |
| 7.3 | A | 73953/006 | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação | Und. |  30,00  |  85,02  |  2.550,60  |  88,24  |  2.647,20  |
| 7.4 | A | 91953 | Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação | Und. | 22,00 | 16,38 |  360,36  |  17,36  |  381,92  |
| 7.5 | A | 91996 | Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação | Und. | 75,00 | 17,76 |  1.332,00  |  19,02  |  1.426,50  |
| 7.6 | A | 72337 | Tomada para telefone de 4 polos padraotelebras - fornecimento e instalacao | Und. |  3,00  |  15,92  |  47,76  |  16,75  |  50,25  |
| **CUSTO TOTAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA SEM BDI** |  **R$ 10.499,92**  |   |  **R$ 11.104,57**  |
| **8.0** |  |  | **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA** |  |  |  |  |  |  |
| **8.1** |  |  | **ACESSÓRIOS** |  |  |  |  |  |  |
| 8.1.1 | A | 86906 | Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. | Und. |  14,00  |  32,98  |  461,72  |  33,20  |  464,80  |
| 8.1.2 | C | Comp. Custo | Torneira cromada média 1/2" ou 3/4", de parede, padrão popular - fornecimento e instalação. | Und. |  2,00  |  25,03  |  50,06  |  25,30  |  50,60  |
| 8.1.3 | A | 86911 | Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. | Und. |  2,00  |  28,07  |  56,14  |  28,34  |  56,68  |
| **8.2** |   |   | **INSTALAÇÃO SANITÁRIA** |   |   |   |   |   |   |
| 8.2.1 | A | 74051/001 | Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldadodn 60mm com tampa - fornecimento e instalacao | Und. |  1,00  |  183,38  |  183,38  |  189,64  |  189,64  |
| 8.2.2 | A | 73888/005 | Assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 200 mm - (ou rpvc, ou pvcdefofo, ou prfv p/ agua) | m |  128,00  |  3,19  |  408,32  |  3,57  |  456,96  |
| 8.2.3 | C | Comp. Custo | Caixa de inspeção 60x60x60cm, em alvenaria de tijolo furado de 6 furos (9 x 14 x 19cm) de 1/2 vez, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA tipo C - escavação e confecção. | Und. |  4,00  |  112,73  |  450,92  |  120,39  |  481,56  |
| **8.3** |   |   | **APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS** |   |   |   |   |   |   |
| 8.3.1 | A | 86888 | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. | Und. |  4,00  |  364,53  |  1.458,12  |  366,50  |  1.466,00  |
| 8.3.2 | C | Comp. Custo | Bancada de Granito cinza polido e=2,5 cm, largura 60 cm - com rodapia de 7cm - fornecimento e instalação. | m  |  20,13  |  430,98  |  8.675,63  |  434,77  |  8.751,92  |
| 8.3.3 | C | Comp. Custo | Bancada/tampo aço inox (aisi 304), largura 60 cm, com rodabanca (não inclui pés de apoio) - fornecimento e instalação. | m |  12,08  |  763,84  |  9.227,19  |  770,15  |  9.303,41  |
| 8.3.4 | A | 86942 | Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. | Und. |  2,00  |  150,30  |  300,60  |  152,35  |  304,70  |
| 8.3.5 | A | 86901 | Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. | Und. |  12,00  |  112,47  |  1.349,64  |  114,24  |  1.370,88  |
| 8.3.6 | A | 74234/001 | Mictorio sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressao 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixacao - fornecimento e instalacao | Und. |  2,00  |  429,83  |  859,66  |  439,57  |  879,14  |
| 8.3.7 | A | 86935 | Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. | Und. |  2,00  |  177,94  |  355,88  |  179,48  |  358,96  |
| 8.3.8 | A | 9535 | Chuveiro eletrico comum corpo plastico tipo ducha, fornecimento e instalacao | Und. |  2,00  |  58,33  |  116,66  |  59,57  |  119,14  |
| 8.3.9 | C | Comp. Custo | Porta papel higiênico de parede em metal cromado sem tampa (fornecimento e instalação). | Und. |  16,00  |  46,98  |  751,68  |  48,51  |  776,16  |
| 8.3.10 | A | 88571 | Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação. | Und. |  2,00  |  46,14  |  92,28  |  47,67  |  95,34  |
| 8.3.11 | C | Comp. Custo | Porta Papel Toalha tipo dispenser para papel toalha interfolhado (fornecimento e instalação). | Und. |  2,00  |  71,52  |  143,04  |  73,05  |  146,10  |
| 8.3.12 | A | 40729 | Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalacao | Und. |  2,00  |  159,19  |  318,38  |  161,55  |  323,10  |
| 8.3.13 | C | Comp. Custo | Cabide/gancho de banheiro simples em metal cromado (fornecimento e instalação). | Und. |  2,00  |  35,65  |  71,30  |  37,18  |  74,36  |
| 8.3.14 | C | Comp. Custo | Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço INOX polido, comprimento: 80 cm / diâmetro minimo 3cm. (Fornecimento e instalação) | Und. |  4,00  |  147,11  |  588,44  |  150,23  |  600,92  |
| **CUSTO TOTAL DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SEM BDI** |  **R$ 25.919,03**  |   |  **R$ 26.270,37**  |
| **9.0** |  |  | **DIVERSOS** |  |  |  |  |  |  |
| 9.1 | A | 85180 | Plantio de grama esmeralda em rolo | m² |  107,43  |  15,85  |  1.702,77  |  16,12  |  1.731,77  |
| 9.2 | A | 9537 | Limpeza final da obra | m² |  200,00  |  1,93  |  386,00  |  2,12  |  424,00  |
| **CUSTO TOTAL DE DIVERSOS SEM BDI** |  **R$ 2.088,77**  |   |  **R$ 2.155,77**  |
|  |   |   |
| **CUSTO TOTAL DA OBRA (R$) - SEM BDI** |  |  **R$ 362.473,75**  |   |  **R$ 373.646,13**  |
| **BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R$) - BDI** | **28,82%** |  **R$ 104.464,94**  | **25,00%** |  **R$ 93.411,53**  |
| **CUSTO TOTAL DA OBRA COM BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R$) - BDI** |  |  **R$ 466.938,69**  |   |  **R$ 467.057,66**  |

**Envelope 2 – Proposta**

**ANEXOVIII**

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

REFERÊNCIA:CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2016

 Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Abertura: 00 / 00/ 2016

 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:..........

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| rolim-de-moura.jpg

|  |
| --- |
|   |

 |
|   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |
|   |
| **GOVERNO DE RONDÔNIA** |
| **PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA** |
|  |
| **CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**  |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **OBRA :**  | CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - 4ª ETAPA |   |   |  |  |  |  | **FONTES :**  | "A" - SINAPI/MARÇO/2016 |  |   |
| **END. :** | AV. 25 DE AGOSTO C/ RUA AFONSO PENA  |   |   |   |   |   |   |   |   | "C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO |  |   |
| **LOCAL :** | ROLIM DE MOURA - RO  |   |   |   |   |   |   |   | **BDI:** | 28,82% |  |   |
| **ÁREA :** | 2.274,18m² |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |   |
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **PRAZO DE EXECUÇÃO** | **TOTAL** | **%** |
| **MÊS 1** | **MÊS 2** | **MÊS 3** | **MÊS 4** | **MÊS 5** | **MÊS 6** | **MÊS 7** | **MÊS 8** | **MÊS 9** |
| **1.0** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | **100%** |  |  |  |  |  |  |  |  |  1.935,36  | 0,5% |
|   |   | 1.935,36 |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **2.0** | **ALVENARIA DE FECHAMENTO E DIVISÓRIAS** | **20%** | **20%** | **30%** | **30%** |  |  |  |  |  |  54.059,90  | 14,9% |
|   |   | 10.811,98 | 10.811,98 | 16.217,97 | 16.217,97 |   |   |   |   |   |
| **3.0** | **COBERTURA, FECHAMENTO E PAINEL** |  |  |  | **50%** | **50%** |  |  |  |  |  33.439,18  | 9,2% |
|   |   |   |   |   | 16.719,59 | 16.719,59 |   |   |   |   |
| **4.0** | **PAVIMENTAÇÃO** |  |  |  | **20%** | **20%** | **20%** | **20%** | **20%** |  |  174.724,95  | 48,2% |
|   |   |   |   |   | 34.944,99 | 34.944,99 | 34.944,99 | 34.944,99 | 34.944,99 |   |
| **5.0** | **ESQUADRIAS E VIDROS** |  | **20%** | **20%** | **60%** |   |   |   |   |   |  16.916,28  | 4,7% |
|   |   |   | 3.383,26 | 3.383,26 | 10.149,77 |   |   |   |   |   |
| **6.0** | **PINTURA** |  |  |  |  |  |  | **50%** | **50%** |  |  42.890,36  | 11,8% |
|   |   |   |   |   |   |   |   | 21.445,18 | 21.445,18 |   |
| **7.0** | **INSTALAÇÃO ELÉTRICA** |  |  |  |  | **50%** | **50%** |  |  |  |  10.499,92  | 2,9% |
|   |   |   |   |   |   | 5.249,96 | 5.249,96 |   |   |   |
| **8.0** | **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA** |  |  |  |  |  |  |  | **50%** | **50%** |  25.919,03  | 7,2% |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   | 12.959,52 | 12.959,52 |
| **9.0** | **DIVERSOS** |  |  |  |  |  |  |  |  | **100%** |  2.088,77  | 0,6% |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | 2.088,77 |
|   | **VALOR TOTAL** |   |   |   |   |   |   |   |   |   | **362.473,75** | **100%** |
|   | **Percentual parcial** | **4%** | **4%** | **5%** | **22%** | **16%** | **11%** | **16%** | **19%** | **4%** |   |   |
|   | **Valor parcial** | 12.747,34 | 14.195,24 | 19.601,23 | 78.032,32 | 56.914,54 | 40.194,95 | 56.390,17 | 69.349,69 | 15.048,28 |   |   |
|   | **Valor parcial com BDI** | 3.673,78 | 4.091,07 | 5.649,07 | 22.488,91 | 16.402,77 | 11.584,18 | 16.251,65 | 19.986,58 | 4.336,92 |   |   |
|   | **Percentual acumulado** | **4%** | **7%** | **13%** | **34%** | **50%** | **61%** | **77%** | **96%** | **100%** |   |   |
|   | **Valor acumulado** | 12.747,34 | 26.942,58 | 46.543,81 | 124.576,12 | 181.490,66 | 221.685,61 | 278.075,78 | 347.425,47 | 362.473,75 |   |   |
|   | **Valor acumulado com BDI** |  **16.421,12**  |  **34.707,43**  |  **59.957,73**  |  **160.478,96**  |  **233.796,27**  |  **285.575,40**  |  **358.217,22**  |  **447.553,49**  |  **466.938,69**  |   |   |

**Envelope 2 – Proposta**

**ANEXOIX**

**MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DO BDI**

REFERÊNCIA:CONCORRÊNCIAPública N.º 00/SEMCOL/2016

 Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Abertura: 00 / 00/ 2016

 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:..........................................................................................

|  |  |
| --- | --- |
| LOGOTIPO

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA |

 |
| **ESTADO DE RONDÔNIA** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **OBRA: OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS COM ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E PAISAGISMO** |   |
| **LOCAL: RUAS E AVENIDAS** |  |  |  |   |
|   |  |  |  |   |
| **COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - RODOVIAS E FERROVIAS** |
|  |  |  |  |  |
| **VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %** |  |
| **TIPO DE OBRA** | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
| Construção de Rodovias e Ferrovias | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
|   |   |
| **DESCRIÇÃO** | **VALORES DE REFERÊNCIA - %** | **BDI ADOTADO %** |
| **1º QUARTIL** | **MÉDIO** | **3º QUARTIL** |
| Administração Central | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,80 |
| Seguro e Garantia (\*) | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,32 |
| Risco | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 0,50 |
| Despesas Financeiras | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 1,02 |
| Lucro | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,64 |
| **Tributos (soma dos itens abaixo)** | **5,15** | **6,65** | **8,65** | **8,65** |
| COFINS | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| PIS | 0,65 | 0,65 | 0,65 | 0,65 |
| ISSQN (\*\*) | 1,50 | 3,00 | 5,00 | 5,00 |
|

|  |
| --- |
| **TOTAL** |

 |  |  |  | **23,38** |
|   |  |  |  |   |
| Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário |   |
|   |  |  |  |   |
| Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo: |   |
|   |  |  |  |   |
|   |  |  |  |   |
|   |  |  |  |   |
|   |  |  |  |   |
|   |  |  |  |   |
| Onde: |  |  |  |   |
| AC = taxa de rateio da Administração Central; |   |
| DF = taxa das despesas financeiras; |   |
| S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento; |   |
| I = taxa de tributos; |   |
| L = taxa de lucro. |   |
|   |  |  |  |   |
| OBS: |   |   |   |   |
| (\*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO. |   |
| (\*\*) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. |
|   |  |  |  |   |
| Conforme esse Acórdão, o valor final do BDI também deverá obedecer à faixa de variação abaixo, considerando os custos dos serviços **sem desoneração** dos encargos sociais: |   |
|   |  |  |  |   |
| **VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA** |   |
| **TIPO DE OBRA** | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |   |
| Construção de Rodovias e Ferrovias | 19,60% | 20,97% | 24,23% |   |
| Desta forma, após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado no orçamento os custos dos serviços **com desoneração**, deverá ser incluído no item taxa de tributos o percentual de **4,50%** referente à contribuição previdenciária e recalculado o BDI.  |   |
|   |  |  |  |   |
| Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/ desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra, devendo ser apresentada a composição destes, com detalhamentos suficientes que justifiquem o valor obtido, não sendo admitido cálculo com estimativas percentuais genéricas. |   |
|   |  |  |  |   |
| **Tributos (*Confins, PIS e ISSQN) + 4,5% INSS*** | **9,65** | **11,15** | **13,15** | **13,15** |
| **TOTAL** |   |   |   | 29,77 |

**Envelope 2 – proposta de preço**

**ANEXO X**

**MODELO DE PLANILHA DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

REFERÊNCIA:CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2016

 Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Abertura: 00 / 00/ 2016

 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:..........................................................................................

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|   | **COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS** |   |
|   |   |   |   |
| Item | Discriminação | Total (%) | Total do grupo (%) |
|   |   |   |  |
| **1.0** | **GRUPO A** |   |  |
| 1.1 | INSS |   |  |
| 1.2 | FGTS |   |  |
| 1.3 | Salário Educação |   |  |
| 1.4 | SESI |   |  |
| 1.5 | SENAI |   |  |
| 1.6 | INCRA |   |  |
| 1.7 | Seguro Acidente do Trabalho |   |  |
| 1.8 | SEBRAE |   | 0,00% |
|   |   |   |   |
| **2.0** | **GRUPO B** |   |   |
| 2.1 | Repouso semanal remunerado |   |   |
| 2.2 | Feriados |   |   |
| 2.3 | Férias + 1/3 de férias |   |   |
| 2.4 | 13º Salário |   | 0,00% |
|   |   |   |   |
| **3.0** | **GRUPO D** |   |   |
| 3.1 | Incidência A sobre B |   | 0,00% |
|   |   |   |   |
| **4.0** | **GRUPO E** |   |   |
| 4.1 | Transporte |   |   |
| 4.2 | Alimentação |   | 0,00% |
|   |   |   |   |
| **TOTAL**  | **0,00%** |
|  |

**Envelope 2 – Proposta**

**ANEXOXI**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA**

**1 – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboraram o presente Projeto, para que através de licitação, seja efetuada a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO 4° ETAPA.

**2. OBJETO**

CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO 4° ETAPA conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos, parte integrante e indissociável deste Edital.

Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do Projeto, constituído de Plantas, Memorial Técnico Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária, todas as partes integrantes deste Edital no ANEXO I.

**3. JUSTIFICATIVA**

Objetivando estimular a prática esportiva neste município a Prefeitura de Rolim de Moura tem como uma de suas metas a conclusão do “Ginásio poliesportivo” que será colocado à disposição da comunidade em geral, para a realização de competições municipais e regionais, e outros, tendo-se em vista a melhoria da qualidade de vida da população em nosso município. A Prefeitura Municipal Rolim de Moura de reconhece a importância do esporte na educação de crianças e jovens na sua formação de valores sociais, desenvolvimento da auto-estima e do espírito de coletividade, além de se configurar como importante auxílio no combate às drogas e outros vícios entre jovens e crianças, pois propicia uma alternativa prazerosa e saudável de lazer, que se estende à comunidade como um todo. Para alcançar esta meta a prefeitura solicita ao Governo Federal os recursos necessários para a construção em parceria deste ginásio, dentro do Programa “Esporte e Lazer na Cidade”, tendo em vista sua impossibilidade de arcar sozinha com os custos deste serviço. Ressalvamos que a manutenção do ginásio será de inteira responsabilidade da administração municipal, que providenciará tudo que se fizer necessário para que seja preservada em bom estado de conservação e utilização.

**04-DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A licitante vencedora se obriga a iniciar as obras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para entrega de obra é de no máximo 270 (duzentos setenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá da prévia aprovação, por escrito, do Contratante.

 A contratada deverá fornecer ART de execução, no momento do recebimento da Ordem de Serviço.

Será de inteira e expressa responsabilidade da licitante as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do Contrato.

Durante todo o período de execução da obra a empresa contratada deverá manter um **Diário de Obra**, em 01 (uma) via, onde será anotado todo o andamento dos serviços, indicação dos imprevistos ocorridos, bem como a ocorrência de chuvas ou outros acontecimentos que possam dificultar o seu andamento. O diário também servirá para que o fiscal da Prefeitura faça as devidas anotações e solicitações pertinentes à obra, Relatório Fotográfico contendo data e hora automaticamente da Maquina Fotográfica.

Não serão concedidas prorrogações ou dilatações do prazo de conclusão das obras, a não ser mediante autorização expressa da CONTRATANTE, fundamentada num dos seguintes motivos, devidamente comprovados:

 a) Incêndio e epidemia, explosão e catástrofes climáticas, que sejam capazes de influir diretamente no prazo referido;

b) Greves e convulsões sociais que atinjam diretamente a CONTRATADA;

c) Modificações no escopo dos trabalhos e nas especificações, determinadas pela CONTRATANTE;

d) Condições climáticas desfavoráveis que impeçam o andamento das obras;

e) Outras ocorrências que, a juízo da CONTRATANTE, possam ser consideradas como motivos alheios à vontade da CONTRATADA.

**05- DA FISCALIZAÇÃO**

As obras e serviços serão fiscalizados pelo Setor de Engenharia do Município de Rolim de Moura dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações.

A Contratada é responsável pela execução das obras, nos termos do Código Civil, sendo que a presença da Fiscalização não diminui ou exclui essa responsabilidade.

**06-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**07 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

As obras e serviços constantes da presente Licitação serão recebidos conforme abaixo:

a) **PROVISORIAMENTE** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado;

b) **DEFINITAVAMENTE** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, após o decurso mínimo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações referentes a defeitos construtivos e falhas de execução.

O contratado assume, com relação à obra, as responsabilidades e prazos previstos no Código Civil Brasileiro.

**08- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**O PAGAMENTO FICARÁ VINCULADO À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELO ÓRGÃO FINANCIADOR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL),NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E O MUNICÍPIO, BEM COMO, AO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

**A EMPRESA GANHADORA DO CERTAME LICITATÓRIO** NÃO PODERÁ TER EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Haverá retenção do INSS, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega das respectivas guias à Contratada.

Haverá retenção do ISSQN, conforme dispõe a Legislação Municipal e entrega das respectivas guias à Contratada. OBS: A título de garantia da execução da obra, do valor da última parcela somente será liberado ou ficará condicionado à apresentação da CND da Obra e prova da baixa da matrícula junto ao INSS.

 A CND deverá ser entregue no prazo máximo de até 45 dias após o recebimento provisório da obra.

Será exigida, no decorrer da execução da obra (mensalmente), a relação dos empregados da licitante/empresa que a está executando, juntamente com a GFIP da respectiva obra e GPS da empresa, devidamente quitada.

**09- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 44.90.51, projeto atividade 1166.

**10-DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Esgotados todos os prazos recursais a Administração Pública notificará o licitante vencedor para, no prazo de 07 (sete) dias, assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Se, dentro do prazo, o licitante não assinar o Contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

**11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A licitante vencedora fornecerá ao Contratante a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e efetuará a matrícula da obra junto ao INSS.

O Município de Rolim de Moura poderá revogar a presente licitação por interesse pública, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do de Município Rolim de Moura ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMRM, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;

Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

Caso haja alteração do cronograma o poder Público municipal mediante ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL poderá realizar, justificadamente, os ajustes necessários quanto aos prazos de execução, sem prejuízo ao cumprimento integral dos objetivos. Fica sob responsabilidade da empresa a apresentação da proposta de reprogramação, que deverá ser previamente analisada e aprovada pela Caixa Econômica Federal, caso seja identificada a necessidade de alterações no projeto.

12. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa vencedora, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 60 (sessenta) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei;

No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

**13. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.**

 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

 Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

 Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização;

Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Rolim de Moura, 19 de Julho de 2016.

**José Gomes Teixeira**

Secretário Municipal de Gabinete

### APROVO O PRESENTE PROJETO em \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2016.

**Luiz Ademir Schock**

Prefeito Municipal

**ANEXOXII**

PLANTAS

Plantas encontram-se à disposição no NEP (Núcleo de Engenharia e Projetos)

DISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO

**ANEXO XIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**\_\_\_\_\_\_/2016

# CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_/2016

**PROCESSO Nº 4570/**2016

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIRSCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ***­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede e foro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado firmar o presente **CONTRATO** elaborado com base na **CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_/2016**, conforme consta no processo Administrativo nº **4570/2016,** de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

**1. DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO A CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO,** conforme especificação na Planta, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.

### 2. DO AMPARO LEGAL: O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_/2016, Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2016, art. 60 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato será efetivado pelo regime de execução indireta por Menor Preço no Valor Global e iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela CONTRATANTE.

### 4. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_),o pagamento referente a obra executada, será efetuado conforme cronograma de execução realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, mediante Nota Fiscal e liberação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme item 24 do Edital.

### 5. DO REAJUSTE: Os serviços ora contratados, não sofrerão reajuste.

**6. DO PRAZO CONTRATUAL**:O prazo contratual será de **330 (trezentos e trinta) dias.**

**7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, o serviço será executado em 270 (duzentos e setenta) dias trabalhados, conforme cronograma físico/financeiro.

### 8. DO ORÇAMENTO:Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação:Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_\_\_/2016, unidade orçamentária 02.002 (SEMUG), projeto atividade 1.166, elemento despesa 44.90.51.

### 9. DA GARANTIA:O Licitante prestará a garantia neste CONTRATO, no importe de 5% (cinco por cento) do valor aqui contratado, conforme o previsto no Artigo 56 caput, § 1º e §2º da Lei 8.666/93, e será restituída mediante requerimento, uma vez executado o objeto da licitação na forma da Lei, (*artigo 56,* § *4º da Lei 8.666/93)* e item 18 do Edital.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:As obras e serviços serão fiscalizados pelo Setor de Engenharia do Município de Rolim de Moura dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações, sendo que a Contratada é responsável pela execução das obras, nos termos do Código Civil, sendo que a presença da Fiscalização não diminui ou exclui essa responsabilidade.

### 11. DA PRORROGAÇÃO: O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, § 1º, da lei 8.666/93.

10.1A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou suspensões que se fizerem na obra, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

### 12. DAS PENALIDADES: A entrega dos serviços fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora 0,25% (Vinte e Cinco Centésimo por Cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos serviços, limitada em 10%, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade e item 25 do Edital. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

*a)* advertência;

*b)* multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;

*c)* suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 12 (doze) meses;

*d)* declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1 As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

* tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
* tenham praticado atos ilícitos, visando frustar os objetivos da Licitação;
* tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

12.2 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

### 13. DAS RESPONSABILIDADES: A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução da obra contratada. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

13.1 Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

13.2 O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

13.3O Município não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostosou subordinados.

13.4 A CONTRATADA manterá durante toda execuçãodo contrato as condições de habilitação d qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

13.5Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

* 1. **14. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO:** No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo**.**

14.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;

14.2 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 14.

### 15. DA RESCISÃO: O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações.

### 16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato só poderá ser sub-rogado ou subempreitado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

### 17. DA PUBLICAÇÃO: Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

### 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº 8666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações.

### 19. DO FORO E DOMICÍLIO: Fica eleito o foro da Comarca de ROLIM DE MOURA-RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado sob n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Rolim de Moura/RO, ...........................

# CONTRATANTE

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

* 1. LUIZ ADEMIR SCHOCK

##  PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATADA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DA EMPRESA**

(Nome da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na (endereço da empresa) nº \_\_\_\_ - (Bairro), CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Cidade sede da licitante – \_\_, data e ano.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da empresa

Representante legal

**Anexo XV**

**Memorial Descritivo / Projeto Executivo**

|  |  |
| --- | --- |
| **MEMORIAL DESCRITIVO****CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - 4ª ETAPA****Obra:**CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 4ª ETAPA**Local:**Av. 25 de Agosto c/ Rua Afonso Pena**Cidade:**Rolim de Moura - RO**Área:** 2.274,18m² |  |

SUMÁRIO

[I -FINALIDADE 1](#_Toc450716956)

[II - DISPOSIÇÕES GERAIS 1](#_Toc450716957)

[1.0 OBJETO 1](#_Toc450716958)

[2.0 REGIME DE EXECUÇÃO 1](#_Toc450716959)

[3.0 PRAZO 1](#_Toc450716960)

[4.0 ABREVIATURAS 1](#_Toc450716961)

[5.0 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 2](#_Toc450716962)

[6.0 MATERIAIS 2](#_Toc450716963)

[7.0 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 2](#_Toc450716964)

[8.0 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA 3](#_Toc450716965)

[9.0 PROJETOS 3](#_Toc450716966)

[III - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS 3](#_Toc450716967)

[1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES 4](#_Toc450716968)

[2.0 ALVENARIA DE FECHAMENTO E DIVISÓRIAS 4](#_Toc450716969)

[3.0 COBERTURA, FECHAMENTO E PAINEL 6](#_Toc450716970)

[4.0 PAVIMENTAÇÃO 8](#_Toc450716971)

[5.0 ESQUADRIAS E VIDROS 18](#_Toc450716972)

[6.0 PINTURA 22](#_Toc450716973)

[7.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA 24](#_Toc450716974)

[8.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 26](#_Toc450716975)

[9.0 DIVERSOS 33](#_Toc450716976)

[IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL 34](#_Toc450716977)

[VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS 35](#_Toc450716978)

# I -FINALIDADE

A presente especificação técnica visa estabelecer a condição geral para a **CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - 4ª ETAPA**, sito AV. 25 de Agosto c/ rua Afonso Pena, município de Rolim de Moura, neste Estado.

# II - DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

## OBJETO

O objeto destas especificações é a **CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - 4ª ETAPA.**

## REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

## PRAZO

O prazo para execução da obra será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal,a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

## ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso, serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO : Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;

CONTRATADA : Firma com a qual for contratada a execução de obras;

ABNT: Associação Brasileira de normas Técnicas;

CREA - RO : Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;

ART : Anotação de ResponsabilidadeTécnica.

## DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

-Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;

 -Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

## MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas especificas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referencias, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

**7.1 - Condições de similaridade**

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipos, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preços.

## MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à CONTRADADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS;ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

* Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
* Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS eCertidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar antes do inicio dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE;uma guia dasrespectivasART´s deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entende-se queo prazo de 5 (cinco) anos nele referido, é de garantia e não de prescrição.O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

## PROJETOS

Os projetosarquitetônico,hidrossanitário eelétricoserão fornecidos pela CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA e Normas Governo do Estado prevalecerãoàs prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

* As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
* As cotas dos desenhos prevalecem suas dimensões, medidas em escala;
* Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
* Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

# III - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos osserviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

## SERVIÇOS PRELIMINARES

**1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.**

Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

## ALVENARIA DE FECHAMENTO E DIVISÓRIAS

**2.1 Estrutura metalica em aco estrutural (terça metálica 20x50x150x50x20#11 para fechamento dos oitões)**

A execução da estrutura metálica obedecerão rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos pelo PROPRIETARIO. As inclinações obedecerão aos determinados em projeto, sendo, no entando, recomendados conforme o tipo de material utilizado com telha. Estrutura metálica da cobertura, com suas devidas aramarracões e ligamentos de solda de boa qualidade, deverá seguir rigorosamente todas as inclinações e raios de acordo com o projeto.

As presentes especificações fixam as condições, norma e métodos de ensaios a empregar a seleção dos materias para estrutura metálica e os procedimentos a adotar para sua fabricação, transporte e montagem.

*NBR 8800:2008Projeto de Estruturas de Aço e de Estrutura Mista de Aço e Concreto de Edifícios;*

*NBR 14323:1999 - Dimensionamento de Estruturas de Aço de Edifícios em Situação de Incêndio – Procedimento;*

*NBR 14762:2010 - Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio – Procedimento;*

**2.2 Cobertura com telha de aco zincado, trapezoidal, espessura de 0,5 mm incluindo acessorios**

A execução da cobertura – estrutura e telhamento obedecerão rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos pelo PROPRIETÁRIO.

As inclinações obedecerão às determinadas em projeto, sendo, no entanto, recomendados os seguintes, conforme o tipo de material utilizado como telha, que entre os mais usuais são: Chapas de aço galvanizado ou alumínio de 10º a 25º;

Telha Ondulada Metálica (Aluzinco): As telhas metálicas serão de procedência conhecida e idônea, com cantos retilíneos, isentas de rachaduras, furos e amassaduras. Os tipos e as dimensões obedecerão às especificações de projeto.

Práticas de Construção: De preferência, o armazenamento será realizado em local próximo da montagem, em área plana, com as peças na posição vertical. Na impossibilidade, as telhas serão apoiadas sobre suportes de madeira espaçados de 3 m, aproximadamente, de altura variável, de modo que a pilha fique ligeiramente inclinada, com espaço suficiente para a ventilação entre as peças, de modo a evitar o contato das extremidades com o solo.

As peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com as telhas. Os conjuntos de fixação serão acondicionados em caixas, etiquetadas com a indicação do tipo e quantidade e protegidas contra danos.

Processo executivo: Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação. Serão obedecidos os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. As telhas serão fixadas às estruturas de sustentação por meio de dispositivos adequados, de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto.

As telhas serão fixadas às estruturas de sustentação por meio de parafusos ou ganchos providos de roscas, porcas e arruelas, de conformidade com os detalhes do projeto.

O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes. Os acabamentos e arremates serão executados de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto.

Recebimento: Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

**2.3 Estrutura metalica em aco estrutural (Perfil 20x50x100x50x20#12 para fechamento das telhas)**

A execução da estrutura metálica obedecerão rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos pelo PROPRIETARIO. As inclinações obedecerão aos determinados em projeto, sendo, no entando, recomendados conforme o tipo de material utilizado com telha. Estrutura metálica da cobertura, com suas devidas aramarracões e ligamentos de solda de boa qualidade, deverá seguir rigorosamente todas as inclinações e raios de acordo com o projeto.

As presentes especificações fixam as condições, norma e métodos de ensaios a empregar a seleção dos materias para estrutura metálica e os procedimentos a adotar para sua fabricação, transporte e montagem.

*NBR 8800:2008Projeto de Estruturas de Aço e de Estrutura Mista de Aço e Concreto de Edifícios;*

*NBR 14323:1999 - Dimensionamento de Estruturas de Aço de Edifícios em Situação de Incêndio – Procedimento;*

*NBR 14762:2010 - Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio – Procedimento;*

**2.4 Tela de proteção em arame galv. Quadrangular/losangular, fio 2,11mm, malha 5x5cm.**

O compartimento superior do ginásio onde terá sua face frontal e posterior vedada por meio de tela do tipo alambrado, formato losangular ou quadrangular, constituída de arame de ferro galvanizado bitola nº 12 BWG, malha de dimensões 50x50 mm soldada nos perfis de ferro tipo”L” (abas iguais).

O projeto deverá seguir todas as normas da ABNT refente ao presente serviço.

**2.5 Divisória de colmeia cega com montante incluso porta (0,90 x 2,10)m. (Radio/Tv)**

O serviço compreende na montagem de painéis de divisórias cega, inclusive portas,as operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual, seguindo as normas de segurança. Deverá ser realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

**2.6 Cobogoceramico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia**

O serviço compreende na montagem de cobogoceramico, as operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual, seguindo as normas de segurança. Deverá ser realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

# 3.0 COBERTURA, FECHAMENTO E PAINEL

**3.1 Rufo em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm (contra-rufo)**

Os contra - rufo serão fixados por 2 arrebites 1 de cada lado da parede, e a cada 1,5m, no topo da parede da platibanda, estes deverão proteger a parede do escorrimento da água, que cai sobre a parede trazendo o acúmulo de sujeira e danificando a pintura.

**3.2 Tubo pvcdn 100 mm para drenagem - fornecimento e instalação**

Os serviços a executar compreendem desde a construção e instalação das tubulações de águas pluviais, até a montagem das peças e aparelhos de utilização.

Integram também os testes e ensaios a efetuar as instalações sob as vistas da FISCALIZAÇÃO e a expensas da CONTRATADA.

Os materiais obedecerão às prescrições da [ABNT supracitada em relação a tubulação](http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=57638).

Serão empregadas canalizações de PVC rígido nos diâmetros DN 75mm soldáveis, de 1ª qualidade, bem como as conexões, apresentando no final dos ensaios perfeitas condições de estanqueidade.

As instalações de drenagem pluvial serão executadas em obediência às prescrições da norma supracitada nesta especificação, e ainda às seguintes recomendações:

As tubulações correrão embutidas nas paredes, em rasgos abertos nas alvenarias, devidamente chumbadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:5.

Quando aparentes, ficarão afixadas por abraçadeiras ou ganchos, a cada 1,20m, no máximo.

O corte dos tubos será feito em seção reta para posterior abertura de roscas com tarraxas apropriadas.

Não é permitido a confecção de curvas ou deflexões nos tubos com uso de fogo.

Durante os trabalhos de revestimentos, os tubos e conexões terão suas extremidades vedadas contra a penetração de corpos estranhos.

ABNT/ HIDRAULICO – TUBOS E CONEXÕES

NBR-5648/2010 Execução de instalações de tubos e conexões de PVC c/ junta soldável p/ sistemas prediais de água fria

ABNT/ HIDRAULICO – INSTALAÇÕES PREDIAIS

NB-92

NBR-5626Execução de instalações prediais de água fria

**3.3 Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixacao com arame**

A fixação do forro deverá ser executada na estrutura, caso necessário. O tratamento das juntas será executado de modo a resultar em uma superfície lisa e uniforme. Para tanto, as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si.

Para o tratamento da junta invisível recomenda-se o emprego de gesso calcinado com sisal e fita perfurada.

ABNT NBR – 12775/92 – Placas lisas de gesso para forro – determinação das dimensões e propriedades físicas – método de ensaio.

**3.4 Forro em PVC largura de 10cm, fixado em estrutura de madeira**

Os Forros de PVC são testados e certificados dentro de todas as normas técnicas. Isto garante a você um produto de qualidade superior, com melhor acabamento, mais resistência e durabilidade.

O Forro de PVC deve ser fixado a uma estrutura composta por perfis metálicos ou madeira de lei, horizontais nivelados. Esta fixação é feita por arame flexível, pregos ou parafusos. Suas lâminas são do tipo macho-fêmea, encaixando-se umas nas outras, tornando o processo de montagem fácil, prático e de rápida execução.

O melhor processo para a colocação do forro é planejar o trabalho antecipadamente, medindo as superfícies e calculando as quantidades. Em casos de utilização e entarugamento de madeira redimensionar para 1,50 x 0,80.

Tirar as medidas totais da área a ser coberta, caso precise de emenda, preparar o local onde vai ser colocado o suporte em formato "H" para a emenda;

Colocar uma base de apoio para sustentar lustres, ventiladores, etc.;

Estrutura para sustentação;

Encaixe os acabamentos "U" ou "Moldura" em todos os lados do ambiente.

Corte a primeira lâmina de 0,5 a 1 cm menor no comprimento que o vão livre entre o fundo dos acabamentos;

Encaixe a lâmina com o lado aparente voltado para baixo e o engate macho virado para o fundo, dentro do vão dos acabamentos na parte lateral empurrando-a até seu encaixe total. Fixe a lâmina nos elementos da armação, através da aba. Repita o passo acima nas demais lâminas;

Para colocação da última lâmina, refile a lâmina na largura entre o fundo do acabamento e o encaixe fêmea, se for necessário;

Com a parte refilada voltada para o acabamento encaixe as duas extremidades da lâmina no acabamento lateral contra o fundo do acabamento. Use uma espátula para facilitar o processo. Puxe a lâmina macha para frente até que encaixe na lâmina fêmea

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

NBR 14285 - Perfil de PVC rígido para forros - Requisitos (Mês/Ano: 03/1999).

NBR 12775 Placas Lisas de Gesso Para Forro Determinacao Das Dimensoes e Des Fisicas

**3.5 Rufo em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm**

Os rufos serão fixados por 2 arrebites 1 de cada lado da parede, e a cada 1,5m, no topo da parede da platibanda, estes deverão proteger a parede do escorrimento da água, que cai sobre a parede trazendo o acúmulo de sujeira e danificando a pintura.

**3.6 Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm**

As calhas terão a função de receptar as águas das chuvas vindas do telhado, e encaminhá-las para os tubos de descidas de águas. A mesma deverá ser executada conforme indicado no projeto.

# 4.0 PAVIMENTAÇÃO

**4.1 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 6cm.**

As argamassas utilizadas constituem-se da mistura de cimento, areia e água, podendo conter adiçõesde cal hidratada e aditivos (impermeabilizantes, aceleradores ou retardadores), a fim de melhorardeterminadas propriedades. preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação. O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida, será peneirada, utilizandosepeneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da argamassa.

**4.2 Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 3cm. (Regularização)**

Regularização em concreto simples com espessura de 3,0cm, obedecendo aos níveis de inclinação prevista para a pavimentação que as devem recobrir. O traço da regularização será de 1:4 (cimento e areia). O concreto deve ser obtido pelo processo de preparo manual, com fator água menor que 0,5.

NBR 07211 – Agregado para concreto

NBR 07215 – Cimento Portland – determinação da resistência á compressão

NBR 07583 – Execução de pavimentos de concreto simples por meio mecânico

NBR 09781 – Peças de concreto para pavimentação

NBR 09935 – Agregados

NBR 11580 - Cimento Portland – determinação de água da pasta de consistência normal

NBR 11581 - Cimento Portland – determinação dos tempos de pega

NBR 12317 – Verificação de desempenho de aditivos para concretos

NBR 12654 – Controle tecnológico de materiais componentes do concreto

NBR 12815 – Concreto endurecido – determinação do coeficiente de dilatação térmica linear

**4.3 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2.**

O revestimento de piso será revestidas com cerâmica 35x35cm, de linha comercial PEI 4, padrão médio, assentada com traço 1:4 areia sem peneirar.

A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 3 mm e serão assentados com rejunte em cimento comum. Altura especificada no projeto e planilha orçamentária.

As cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas antes de serem assentado. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

*NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);*

*NBR 13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios (Mês/Ano: 04/1997);*

*NBR 13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação (Mês/Ano: 04/1997);*

*NBR 13816 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia (Mês/Ano: 04/1997);*

**4.4 Reboco com argamassa pré-fabricada, acabamento camurcado, espessura 0,3cm, preparo manual**

A massa única será iniciado após a completa pega do chapisco, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas.

A massa única será regularizado e desempenado. A régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

Massa única - traço: 1:2:8

A espessura massa única será de 25mm

A argamassa para o reboco será na proporção a base de cimento, cal e areia fina, em medida volumétrica, preferencialmente se utilizara cal em pasta.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

NBR 13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação (Mês/Ano: 12/1996);

NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento (Mês/Ano: 08/1998);

**4.5 Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo. (para calçada)**

Refere-se o aterro do calçada, compactação feita manualmente. Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, não orgânico, sem detritos vegetais e com bom índice de compactação em camadas sucessivas com espessura de 20,0 cm. As camadas serão devidamente molhadas e apiloadas, manual, da mesma maneira que os reaterros de cavas e com as mesmas precauções quanto às verificações de estabilidade final contra acomodações.

Deverá a empreiteira providenciar o devido aterro para a obra, bem como a regularização do terreno, através de cortes e empréstimos.

**4.6 Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento /areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento**

Todos os pisos deverão ser aplicados um lastro em concreto simples com espessura indicada em projeto e planilha. A camada do lastro de concreto se fará em concreto magro simples, com consumo de cimento de 210kg/m3, no traço 1:3:5 a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

NBR 12655 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento (Mês/Ano: 08/2006)

**4.7 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af\_12/2015**

**Definição**

Trata-se da execução de pavimento, do tipo articulado, adequado para vias de tráfego leve, médio e pesado, constituído por peças pré-moldadas de concreto, colocadas justapostas e rejuntada.

**Material**

Areia Média ou Grossa

A areia com essa granulometria será destinada à execução do colchão para apoio dos blocos de pisos intertravados de concreto hexagonal.

**Peças Pré-Moldadas Hexagonal**

São peças de concreto que deverão atender às exigências da norma ABNT 9781, devendo ter formato geométrico irregular e as seguintes dimensões mínimas: comprimento de 25 cm, largura de 25 cm e altura de 8 cm.

O bloco deverá alcançar do fck final de mínimo de 35Mpa para que possa ser atendidos a necessidade de tráfego comerciais de rotina e cargas eventuais.

**Método Executivo**

Execução de camada ou colchão de areia Consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre base ou sub-base existentes. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão será de 6,0cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.

Areia grossa, definida pela TE-1/1.965 da ABNT, é aquela cujos grãos têm diâmetro máximo compreendido entre 2,00 e 4,80mm.

**Distribuição das peças pré-moldadas**

Os blocos intertravados deverão ser empilhados, de preferência, à margem da pista.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, serão empilhados na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

**Assentamento**

As peças deverão ser assentadas em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com o projeto.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas pela fiscalização.

As faces mais uniformes dos blocos deverão ficar voltadas para cima.

Caso o projeto seja omisso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

**Juntas**

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do bloco ou peça vizinha.

Assentamento em trechos retos

Inicialmente serão fixadas estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0 m no sentido longitudinal da via, uma no eixo e uma em cada bordo da via.

No sentido do eixo para os bordos serão cravadas estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, serão marcadas as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Normalmente, este abaulamento corresponde a uma parábola cuja flecha é de 1/50 da largura da pista.

Serão então colocadas, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Em se tratando de paralelepípedos ou de peças quadradas ou retangulares de concreto, inicia-se o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido da via, acompanhando uma das linhas transversais.

Sobre a camada de areia, será assentado o primeiro bloco, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.

Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha.

Terminado o assentamento deste a primeira peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este ou à sarjeta, caso exista.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

No encontro com as guias ou sarjetas, o bloco de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade do bloco sextavado da fileira vizinha.

As peças sextavadas de concreto serão feito o assentamento da primeira com uma aresta coincidindo com o eixo da pista, restando assim o vértice de um ângulo encostado à linha de origem do assentamento. Os triângulos deixados vazios serão preenchidos com frações de peças previamente fabricadas.

Assentadas as peças da primeira fileira, os encaixes das articulações definirão as posições das peças da fileira seguinte.

O assentamento da segunda fileira deverá ser executado, de modo que as juntas desta coincidam com os centros das peças da fileira anterior. Os ângulos deixados no assentamento da primeira fileira definirão a posição das peças da segunda.

Da mesma forma, estas peças definirão as posições das peças da terceira fileira, e assim por diante.

Imediatamente após o assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas.

No assentamento, o calceteiro deverá, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada.

Para as quinas em pavimentos com peças sextavadas de concreto deverão ser empregados segmentos de ¾ de peça.

O controle das fileiras será feito por meio de esquadros de madeira (catetos de 1,50 a 2,00 m).

Colocando-se um cateto paralelo ao cordel, o outro definirá o alinhamento transversal da fileira em execução.

O nivelamento será mantido com a utilização de uma régua de madeira, de comprimento pouco maior que a distância entre os cordéis. Os blocos entre os cordéis deverão estar nivelados, assim como as extremidades da régua.

O alinhamento será feito acertando-se as faces dos blocos que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

Ou seja, é recomendável começar o assentamento a partir do canto, com juntas de no máximo 3mm. A maneira correta de assentar os blocos é de acordo imagem ilustrativa abaixo:



Critérios de Controle

Controle de Materiais

Será inspecionada previamente a qualidade dos materiais conforme indicação do projeto, especificações próprias e normas da ABNT, exigindo-se a seleção prévia de tamanhos e tipos.

O material que não atender as especificações será rejeitado e imediatamente retirado do trecho da obra ou do canteiro.

Areia para base

Serão efetuados ensaios de Granulometria, Limite de Liquidez e Índice de Plasticidade com amostras das primeiras carradas de areia que chegarem à obra. Serão adotadas, como parâmetros de avaliação da qualidade do material, as seguintes especificações:

-DNER-ME 080/94 - Solos – análise granulométrica por peneiramento,

-DNER-ME 122/94 - Solos - determinação do limite de liquidez - método de referência e método expedito, e

-DNER-ME 082/94 - Solos – determinação do limite de plasticidade.

Peças Pré-Moldadas de Concreto

As peças pré-moldadas de concreto poderão ser fabricadas na obra ou adquiridas de fornecedores.

Controle da Qualidade das Peças Pré-moldadas

Deverão ser realizados no concreto os seguintes ensaios:

Determinação do Abatimento

Deverá ser feita segundo a norma ABNT NBR- 7223, cada vez que forem moldados corpos de prova para o ensaio de resistência à compressão.

Determinação de Resistência

Resistência

Na inspeção do concreto deverá ser determinada a resistência à tração na flexão, na idade de controle fixada no projeto. Poderá, também, ser determinada a resistência à compressão axial, desde que tenha sido estabelecida, através de ensaios para o concreto em questão, uma correlação confiável entre a resistência a tração na flexão e a resistência a compressão axial.

**Moldagem dos Corpos de Prova**

A cada trecho de, no máximo, 2.500 m² de pavimento definido para inspeção deverão ser moldados, aleatoriamente e de amassadas diferentes, no mínimo, seis conjuntos de corpos de prova, cada conjunto constituído por, no mínimo, dois corpos de prova prismáticos ou cilíndricos de uma mesma amassada. As dimensõesde preparo e cura deverão estar de acordo com a ABNT NBR- 5738.

Na identificação dos corpos de prova deverá constar a data da moldagem, classe do concreto, tipo de cimento, identificação do lote de fabricação e outras informações julgadas necessárias.

**Ensaios**

Os corpos de prova deverão ser ensaiados aos 28 dias.

A resistência a tração na flexão será determinada nos corpos de prova prismáticos, conforme a ABNT NBR-12142; a resistência a compressão axial será determinada nos corpos de prova cilíndricos, de acordo com a ABNT NBR-5739.

Análise da Resistência do Concreto

Determinação das Resistências Características Estimadas

As resistências características estimadas do concreto a tração na flexão ou a compressão axial serão determinadas a partir das expressões:

fctMk, est = fctM²8 - Ks oufck, est = fc28 – Ksonde :

fctMk, est = valor estimado da resistência característica do concreto a tração na flexão

f ck, est = valor estimado da resistência característica do concreto a compressão axial

fctM²8 = resistência média do concreto a tração na flexão, na idade de 28 dias

fc28 = resistência média do concreto a compressão axial, na idade de 28 dias

s = desvio padrão dos resultados

k = coeficiente de distribuição de Student

n = número de conjuntos de corpos de prova

O valor do coeficiente k será função da quantidade de conjuntos de corpos de prova do lote, sendoobtido na tabela a seguir :

|  |
| --- |
| AMOSTRAGEM VARIÁVEL |
| n | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 12 | 15 | 18 | 20 | 25 | 30 | 32 | >32 |
| k | 0,92 | 0,906 | 0,896 | 0,889 | 0,883 | 0,876 | 0,868 | 0,863 | 0,861 | 0,857 | 0,854 | 0,842 | 0,842 |

**Aceitação Automática**

O pavimento será aceito automaticamente, quanto à resistência do concreto, quando se obtiver as condições seguintes:

fctM, est ³ f ckou f ck, est ³ f ck

Verificações Suplementares

Quando não houver aceitação automática deverão ser extraídos no próprio pavimento, em pontos uniformemente espaçados, no mínimo, 6 corpos de prova cilíndricos de 15 cm de diâmetro, segundo a ABNT NBR-7680, ou corpos de prova prismáticos, conforme a norma ASTM-C 42, que serão ensaiados, respectivamente, a compressão axial (ABNT NBR-5739) e a tração na flexão (ABNT NBR-12142).

Estes corpos de prova deverão ser extraídos das peças dos lotes que apresentarem as menores resistências nos resultados do controle.

Com os resultados obtidos nestes corpos de prova será determinada a resistência característica conforme o procedimento indicado no item “EXECUÇÃO”.

Quanto à qualidade das peças pré-moldadas, o trecho será aceito se for atendida a condição exigida no item “CRITÉRIOS DE CONTROLE”.

**Controle da Compactação**

A compactação só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas, em toda a área a ser liberada.

**Controle Geométrico**

Após executado cada trecho de pavimento, deverá ser procedida a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, de 20 m em 20 m ao longo do eixo para verificação da largura e da espessura do pavimento em relação ao projeto.

Quanto ao Controle Geométrico do pavimento, o trecho será aceito quando:

- a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%, não sendo aceitas larguras inferiores às determinadas. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

- a superfície dos paralelepípedos ou peças assentadas, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, apresentar afastamento inferior a 1,5 cm.

- A espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras for, no máximo, de 1cm.

Se o trecho não for aceito deverá ser adotada uma das seguintes condições, a critério da Fiscalização:

-Aproveitamento do pavimento com restrições ao carregamento ou ao uso;

-Demolição e reconstrução pavimento.

Critérios de Medição e Pagamento

O pavimento executado deverá ser medido em metros quadrados de pavimentação pronta, conforme projeto.

O assentamento dos meios fios será medido separadamente.

Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da Fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

**REFERÊNCIAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DER/CE |  | Especificações Gerais para Serviços de Obras Rodoviárias |
| DNER-ES | 327/97 | Pavimento com peças flexíveis de concreto |
| DNER-EM | 038/97 | Agregado miúdo para concreto de cimento |
| ABNT | NBR-9781 | Peças de concreto para pavimentação |
| ABNT | NBR-5738 | Moldagem e cura de corpos-de-prova cilíndricos |
| ABNT | NBR-5739 | Concreto - Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos |
| ABNT | NBR-7223 | Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone |
| ABNT | NBR-7584 | Concreto endurecido – Avaliação da dureza superficial pelo eneliômetro de reflexão |
| ABNT | NBR-7680 | Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto |
| ABNT | NBR 9781 | Peças de concreto para pavimentação |
| ABNT | NBR-12142 | Concreto – Determinação da resistência a tração na flexão em corpos de prova prismáticos |

**4.8 Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxfaceinferiorxalturaxcomprimento),rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.**

**Definição**

O meio-fio, é um elemento pré-moldado em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio.

**Materiais**

O concreto utilizado nas sarjetas e sarjetões devem atender as NBR 6118(1), NBR 12654(2) e NBR 12655(3). O concreto deve ser dosado racionalmente e deve possuir as seguintes resistências características:

- meios-fios pré- moldados no local: fck 20 MPa;

**Execução**

Os meios-fios devem obedecer às dimensões representadas no PP-DE-H07/005.

Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação.

Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva.

O concreto empregado na moldagem dos meios-fios devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

Depois de alinhados os meios-fios, deve ser feita a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.

A colocação do meio-fio deve preceder à execução da sarjeta adjacente.

 Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

Controle

Materiais

O controle do material deve ser executado através dos seguintes procedimentos:

a) para um lote de 10 unidades de cada 300 peças de meio-fio, destacadas aleatoriamente, devem ser feitas as seguintes verificações:

- verificação da forma, presença de materiais de desintegração e condições das arestas;

- verificação das dimensões das guias pré-moldadas.

Geometria e Acabamento

O controle da geometria deve ser executado através dos seguintes procedimentos:

- nivelamento do fundo da vala para execução dos meios-fios de 5 m em 5 m;

- nivelamento dos meios fios, sarjetas de 5 m em 5 m; - medidas da largura das sarjetas de 5 m e 5 m;

- alinhamento do meio-fio de 5 m e 5 m e entre eles com fio de arame, nos trechos retos;

As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

Aceitação

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nesta especificação.

Materiais

Os lotes de meio-fio pré-moldados são recebidos e aceitos desde que acompanhados de certificado de qualidade.

Geometria e Acabamento

Os serviços executados são aceitos desde que as seguintes condições sejam atendidas

a) a variação admitida do nivelamento do fundo das valas é de ± 2 cm; em relação a de projeto;

b) a variação admitida da largura do fundo das valas é de ± 0,5 cm, em relação a de projeto;

c) a tolerância para alinhamento é de ± 0,5 cm em qualquer ponto.

d) quanto à espessura e cotas do revestimento em concreto,

e) na inspeção visual, o acabamento seja julgado satisfatório.

Controle Ambiental

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d’água e à segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente a serem observados no decorrer da execução dos meio-fios:

a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;

b) o material descartado deve ser removido para local apropriado, definido pela fiscalização, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzidos aos cursos d’água;

c) é proibido o lançamento da água de lavagem dos caminhões betoneiras na drenagem superficial e em corpos d’água. A lavagem ó deve ser executada em locais pré- definidos e aprovados pela fiscalização;

d) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

Critérios de Medição E Pagamento

Os meios-fios pré-fabricados em concreto fck 20 MPa são medidos em metros lineares efetivamente aplicados, incluso o concreto de fck 15 MPa, utilizado para apoio entre duas guias e lastro de pedra.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, transporte, perdas, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para execução dos serviços, e outros recursos utilizados.

# 5.0 ESQUADRIAS E VIDROS

**5.1 Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60x160cm, incluso marco e dobradicas**

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

Os batentes serão de madeira com 4 cm de espessura, embutidos nas paredes ou fixados com poliuretano, deverão estar alinhados, no prumo e atenção deve ser dada a espessura da parede.

O núcleo das portas, independentemente do tipo, terá espessura suficiente que garanta o perfeito embuti mento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas ou pintadas com verniz adequado, pintura de esmalte sintético ou material específico para a proteção da madeira. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

**5.2 Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.**

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

Os batentes serão de madeira com 4 cm de espessura, embutidos nas paredes ou fixados com poliuretano, deverão estar alinhados, no prumo e atenção deve ser dada a espessura da parede.

O núcleo das portas, independentemente do tipo, terá espessura suficiente que garanta o perfeito embuti mento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas ou pintadas com verniz adequado, pintura de esmalte sintético ou material específico para a proteção da madeira. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

**5.3 Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.**

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

Os batentes serão de madeira com 4 cm de espessura, embutidos nas paredes ou fixados com poliuretano, deverão estar alinhados, no prumo e atenção deve ser dada a espessura da parede.

O núcleo das portas, independentemente do tipo, terá espessura suficiente que garanta o perfeito embuti mento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas ou pintadas com verniz adequado, pintura de esmalte sintético ou material específico para a proteção da madeira. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

**5.4 Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.**

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

Os batentes serão de madeira com 4 cm de espessura, embutidos nas paredes ou fixados com poliuretano, deverão estar alinhados, no prumo e atenção deve ser dada a espessura da parede.

O núcleo das portas, independentemente do tipo, terá espessura suficiente que garanta o perfeito embuti mento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas ou pintadas com verniz adequado, pintura de esmalte sintético ou material específico para a proteção da madeira. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

**5.5 Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm**

.

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a norma ABNT.

Haverá integral obediência ao disposto sobre vãos envidraçados referente a obra nos projetos e planilhas indicadas.

As janelas de vidros serão, de preferência, fornecidas nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidade, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas. O assentamento será feita por um profissional devidamente habilitado. Os vidros usados nas janelas serão temperado de 8mm.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil (Mês/Ano: 11/1989);

# 6.0 PINTURA

**6.1 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade premium fosco de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa do proprietário.

Antes da aplicação de tinta de acabamento, a superfície receberá uma demão de selador ou outro líquido preparador de superfície, mesmo que esta tenha sido emassada. Em caso de superfície muito porosa, aplicarão duas demãos de selador.

Serão aplicadas duas demãos de tinta latéx PVA, necessárias para um perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais (Mês/Ano: 04/1992);

NBR 15381 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);

NBR 15382 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);

**6.2 Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão.**

Será executado pintura com fundo selador látex pva em paredes com duas demãos. As superfícies a pintarem serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade.

Serão aplicadas duas demãos de tinta necessárias para um perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos.

**6.3 Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos**

Serão utilizados em esquadrias de madeira, onde se deseja manter suas características naturais, em ambientes externos e internos. O acabamento será brilhante. Antes da pintura as superfícies deverão ser lixadas com lixa para madeira, o pó deverá ser removido. Deverão ser eliminadas todas as farpas, serragem, poeira, manchas de gordura e mofo. A aplicação será feita em duas demãos, com rolo de espuma, pincel ou revolver, o prazo entre demãos deverá ser de no mínimo 12horas, a diluição se dará conforme as recomendações de cada fabricante.

*NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);*

*NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais (Mês/Ano: 04/1992);*

*NBR 15381 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);*

*NBR 15382 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);*

**6.4Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficiemetalica, incluso uma demao de fundo anticorrosivo. utilizacao de revolver ( ar-comprimido).**

Serão utilizados em esquadrias de metálicas, onde se deseja manter suas características naturais, em ambientes externos e internos. O acabamento será fosco. Antes da pintura as superfícies deverão ser lixadas com lixa para estrutura metálica, o pó deverá ser removido. Deverão ser eliminadas todas as farpas, serragem, e poeira. A aplicação será feita em duas demãos, pincel ou revolver, o prazo entre demãos deverá ser de no mínimo 12horas, a diluição se dará conforme as recomendações de cada fabricante.

*NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);*

*NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais (Mês/Ano: 04/1992);*

*NBR 15381 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);*

*NBR 15382 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);*

**6.5 Pinturaacrilica em piso cimentado duas demãos**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade premium de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa do proprietário.

Serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica em piso, necessárias para um perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos.

*NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);*

*NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais (Mês/Ano: 04/1992);*

*NBR 15381 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);*

*NBR 15382 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);*

# 7.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

**7.1 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.**

Os condutores serão todos de cobre, do tipo flexível fabricados com isolamento termoplástico de composto de cloreto de polivinila (PVC) para 750 Vca e 1 KV, encordoamento classe 5, de características não propagantes e auto extinção ao fogo, fornecidos acondicionado em rolos, equivalente aos seguintes tipos de referência FICAP:

- Cabo NOFLAM ANTICHAMA, tipo BWF 450/750Vca para interligação dos circuitos alimentadores em tubulações embutidas no teto ou parede.

- Cabo FITER FLEX 0,6/1KV para os circuitos alimentadores em tubulações subterrâneas.

Preferencialmente os condutores deverão obedecer as seguintes identificações de cores:

-cor azul claro – para o condutor neutro;

-cor verde – para o condutor terra;

-cor vermelha ou preta – para os condutores fases;

-cor branca – retornos simples;

-cor cinza ou amarela – retornos paralelos.

Os condutores de cobre serão fabricados de acordo com a norma NBR-6251 (isolação e cobertura) e NBR NM 280 (condutor) da ABNT.

**7.2 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.**

Os condutores serão todos de cobre, do tipo flexível fabricados com isolamento termoplástico de composto de cloreto de polivinila (PVC) para 750 Vca e 1 KV, encordoamento classe 5, de características não propagantes e auto extinção ao fogo, fornecidos acondicionado em rolos, equivalente aos seguintes tipos de referência FICAP:

- Cabo NOFLAM ANTICHAMA, tipo BWF 450/750Vca para interligação dos circuitos alimentadores em tubulações embutidas no teto ou parede.

- Cabo FITER FLEX 0,6/1KV para os circuitos alimentadores em tubulações subterrâneas.

Preferencialmente os condutores deverão obedecer as seguintes identificações de cores:

-cor azul claro – para o condutor neutro;

-cor verde – para o condutor terra;

-cor vermelha ou preta – para os condutores fases;

-cor branca – retornos simples;

-cor cinza ou amarela – retornos paralelos.

Os condutores de cobre serão fabricados de acordo com a norma NBR-6251 (isolação e cobertura) e NBR NM 280 (condutor) da ABNT.

**7.3 Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação**

As luminárias serão para lâmpadas compactas do tipo spot simples (**PLAFON-SOBREPOR**) base com soquete, **aparente**, com acabamento na cor branca gelo, capacidade para 1 lâmpada fluorescente compacta, fornecida completa com soquete de porcelana reforçado, rosca E-27.

As partes de aço deverão ter proteção contra corrosão, mediante pintura de acabamento a base de epóxi por processo eletrostático e recozimento em estufa, zincagem ou outro processo equivalente.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT NBR 5410.

**7.4 Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação**

Todos os interruptores serão do tipo embutir. A localização e altura dos interruptores por ambiente será definido no projeto elétrico.

Serão empregadas caixas estampadas de 4” x 2 para os interruptores.

Os interruptores próximos às portas serão colocados a 0,10m de distância dos alisares e sempre que possível do lado da fechadura.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT NBR 5410.

**7.5 Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação**

Todas as tomadas deverão ser do tipo padrão brasileiro de 3 (três) pinos. A localização e altura das tomadas por ambiente serão definidas no projeto elétrico.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT NBR 5410.

**7.6 Tomada para telefone de 4 polos padrão telebras - fornecimento e instalacao**

A tomada para telefone de 4 polos deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT NBR 5410.

# 8.0INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

**8.1 ACESSÓRIOS**

**8.1.1 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.**

Será fornecida e instalada torneira cromada 1/2" ou 3/4" de mesa para lavatório, padrão popular com engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm, conforme projeto hidráulico e planilha orçamentária.

**8.1.2 Torneira cromada média 1/2" ou 3/4", de parede, padrão popular - fornecimento e instalação.**

Será fornecida e instalada torneira cromada 1/2" ou 3/4" de parede, padrão popular com engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm, conforme projeto hidráulico e planilha orçamentária.

**8.1.3 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação.**

Será fornecida e instalada torneira cromada 1/2" ou 3/4" de parede para pia, padrão popular com engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm, conforme projeto hidráulico e planilha orçamentária.

**8.2INSTALAÇÃO SANITÁRIA**

**8.2.1 Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldadodn 60mm com tampa - fornecimento e instalacao**

A caixa de gordura dupla (CGD) circular tem diâmetro de 60 mm e a altura do fecho hídrico de35cm, possuindo uma capacidade de retenção de 120 litros e orifício de saída com diâmetro mínimo de 100 mm. É feita em concreto pré-moldado. Todos os modelos de caixa de gordura devem cumprir as exigências da norma.

Caixa de gordura: caixa destinada a coletar e   reter os resíduos gordurosos dos esgotos provenientes das pias, dos pisos de copas e cozinhas e das descargas de máquinas de lavar louças.

É obrigatória a instalação da caixa de gordura sifonada para água servida das pias e pisos de copas e cozinhas. Essa caixa retém a gordura, evitando entupimento da tubulação que vai para a rede coletora da rua, e também evita o mau cheiro e a entrada de baratas e ratos nas edificações.

A caixa de gordura será adquirida no comércio, pré-fabricada.

As caixas de gordura pré-fabricadas ou pré-moldadas podem ser construídas em concreto armado, argamassa armada, material comprovadamente resistente à corrosão provocada pelos esgotos. A sua construção deve atender às especificações previstas na Norma. As caixas de gordura pré-moldadas em concreto devem atender também ao Projeto e execução de estruturas em concreto para obras de saneamento.

MANUTENÇÃO E LIMPEZA:

A caixa de gordura deve ser verificada mensalmente e limpa sempre que necessário.

A gordura, os detritos alimentares e demais resíduos retirados devem ser acondicionados em sacos plásticos e colocados no lixo, não havendo necessidade de reposição da água da caixa de gordura.

ATENÇÃO: a gordura retirada não pode ser jogada no ramal interno (tubulação, caixa de inspeção), na rede coletora de esgoto, nem na rede pluvial, para se evitarem entupimentos na rede e, consequentemente, retorno de esgoto no empreendimento.

ABNT/ SANITÁRIO – INSTALAÇÕES PREDIAIS

NBR- 8160 Execuções de instalações prediais de esgoto sanitário

**8.2.2Assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 200 mm - (ou rpvc, ou PVC defofo, ou prfv p/ agua)**

Deverá ser utilizada tubulação de PVC, atendendo as pressões de projeto, nos diâmetros DN 200mmpara esgoto.

Os tubos deverão ser fabricados e dimensionados conforme as normas vigentes. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6m.

As conexões deverão atender aos mesmos critérios, dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça.

As instalações sanitárias para esgotos serão executadas em obediência às prescrições da NBR, projeto e execução seguem às seguintes recomendações:

- Todas as tubulações serão providas de peças ou dispositivos para efeito de inspeção e desobstrução, devidamente localizadas.

- A montagem e encaixe das juntas serão feitos com toda cautela com material ou peças adequadas de modo a garantir a estanqueidade da junta ou ligação.

- Não é permitida a confecção de curvas ou deflexões nos tubos com uso de fogo.

- As canalizações de esgoto primário terão diâmetro mínimo de 100mm, obedecidas às prescrições da NB-19.

- Os despejos serão coletados pela rede coletora externa a ser instalada.

- Deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto ao emprego dos diversos materiais.

*ABNT/ SANITÁRIO – TUBOS E CONEXÕES*

*NBR- 5688/2010 Execução de instalações de tubos e conexões de PVC p/ sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação*

*ABNT/ SANITÁRIO – INSTALAÇÕES PREDIAIS*

*NBR- 8160 Execução de instalações prediais de esgoto sanitário*

*NB- 19*

**8.2.3Caixa de inspeção 60x60x60cm, em alvenaria de tijolo furado de 6 furos (9 x 14 x 19cm) de 1/2 vez, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA tipo C - escavação e confecção.**

As caixas de inspeção são recipientes que permitem a inspeção, limpeza e desobstrução das tubulações de esgoto antes da rede pública. Uma caixa deve ter superfície interna lisa e sem fissuras, fundo em declive para ajudar o esgoto a escorrer para o tubo de saída e seção circular com 60 cm de diâmetro ou retangular com lado de pelo menos 60cm.

Além da cota, o projeto de instalação predial de esgoto deve prever a colocação de uma caixa a cada ramal que se juntar à rede. Além disso, as peças devem distar, no máximo, 25m entre si. Para facilitar a inspeção da rede, os reservatórios não podem estar escondidos sob o piso. Caso haja revestimento sobre a entrada, deverá ser feita uma sinalização do ponto de instalação da caixa.

Será de alvenaria de tijolofurado, revestida internamente com argamassa de cimento e areia (1:4), com cimento alisado a colher e com adição de aditivo impermeabilizante. Terá o fundo arrematado com areia calha de alvenaria, fazendo a concordância dos fluxos de entrada e saída, a fim de evitar deposição de detritos.

Terão tampa de concreto pré-moldado e fundo de concreto 15MPa tipo C. As caixas de inspeção terão a formato quadrado na dimensão 60x60x60cm.

*ABNT/ SANITÁRIO – INSTALAÇÕES PREDIAIS*

*NBR- 8160 Execução de instalações prediais de esgoto sanitário*

**8.3 APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS**

**8.3.1 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.**

Empregar bacia sanitária com caixa de descarga acoplada em louça branca, ou outra indicada pelo contratante. O assento e tampa plástica, deverão ser da mesma linha da bacia. Deverão ser colocadas de forma que a tampa, quando erguida, tenha o angulo necessário para manter-se na posição aberta.

O aparelho será cuidadosamente instalado de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos. Após a fixação da louça, arrematar as juntas com o mesmo material do rejunte do piso.

Conforme a NBR9050 da ABNT que dispõe sobre a Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, no caso dos vasos sanitários com caixa acoplada adaptado para os deficientes físicos, deve-se garantir a instalação da barra na parede do fundo, deforma a se evitar que a caixa seja utilizada como apoio. A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 0,15m.

*ABNT/ EQUIPAMENTOS E LOUÇAS – INSTALAÇÕES PREDIAIS*

*NBR- 9050/2004 Acessibilidade*

**8.3.2 Bancada de Granito cinza polido e=2,5 cm, largura 60 cm - com rodapia de 7cm - fornecimento e instalação.**

Será instalada bancada de granito branco polido para bancada espessura = 2,5cm, Larg. = 60 cm nas dimensões especificadas em planilhas e desenhos, engastada na parede. As bancadas destinadas a instalação de cubas terão furo do tamanho das cubas para instalação das mesmas.

ABNT/ EQUIPAMENTOS E LOUÇAS – INSTALAÇÕES PREDIAIS

NBR- 12721/1999 Equipamentos

#### NBR- 9050/2004 Acessibilidades

**8.3.3 Bancada/tampo aço inox (aisi 304), largura 60 cm, com rodabanca (não inclui pés de apoio) - fornecimento e instalação.**

Aquisição de bancada em aço inox, largura 60cm, com previsão de alvenaria e cinta de amarração, em parede sem apoio, inclui instalação da mesma. A altura de instalação será de 0,80m a 0,90m.

ABNT/ EQUIPAMENTOS E LOUÇAS – INSTALAÇÕES PREDIAIS

NBR- 12721/1999 Equipamentos

NBR- 9050/2004 Acessibilidade

**8.3.4Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.**

Lavatório em louça branca sem coluna, com torneira cromada, sifão, válvula e engate plástico. Será instalado por um profissional habilitado com maior apuro, nível, posição e respectivo equipamento e pessoal devidamente qualificado para este tipo de serviço. Todo material deverá ser testado antes de seu recebimento ou instalação.

O aparelho será cuidadosamente instalado na parede de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos.

*ABNT/ EQUIPAMENTOS E LOUÇAS – INSTALAÇÕES PREDIAIS*

*NBR- 9050/2004 Acessibilidade*

*NBR- 14477/2000 Material cerâmico – Lavatório de sobrepor sem mesa para instalação*

**8.3.5Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação.**

Cuba de embutir oval será instalado em bancada, com torneira cromada, sifão, válvula e engate. Será instalado por um profissional habilitado com maior apuro, nível, posição e respectivo equipamento e pessoal devidamente qualificado para este tipo de serviço.

Todo material deverá ser testado antes de seu recebimento ou instalação. O aparelho será cuidadosamente instalado na bancada de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos.

ABNT/ EQUIPAMENTOS E LOUÇAS – INSTALAÇÕES PREDIAIS

NBR- 12721/1999 Equipamentos

NBR- 9050/2004 Acessibilidades

**8.3.6 Mictorio sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressao 1/2" com canoplacromada acabamento simples e conjunto para fixacao - fornecimento e instalação**

Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação. Deverão ser colocados de forma adequada ao projeto e por um profissional devidamente habilitado para a função. Após a fixação da louça, arrematar as juntas com o mesmo material do rejunte do piso.

**8.3.7 Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.**

Cuba de embutir em aço inox será instalado em bancada de granito, com torneira cromada, sifão, válvula e engate. Será instalado por um profissional habilitado com maior apuro, nível, posição e respectivo equipamento e pessoal devidamente qualificado para este tipo de serviço.

Todo material deverá ser testado antes de seu recebimento ou instalação. O aparelho será cuidadosamente instalado na bancada de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos.

ABNT/ EQUIPAMENTOS E LOUÇAS – INSTALAÇÕES PREDIAIS

NBR- 12721/1999 Equipamentos

NBR- 9050/2004 Acessibilidades

**8.3.8 Chuveiro eletrico comum corpo plastico tipo ducha, fornecimento e instalacao**

O aparelho será cuidadosamente instalado de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos.

ABNT/ EQUIPAMENTOS E LOUÇAS – INSTALAÇÕES PREDIAIS

**8.3.9Porta papel higiênico de parede em metal cromado sem tampa (fornecimento e instalação).**

Será fornecido e instalado porta papel higiênico em metal, conforme planilha orçamentária. Para instalação deve-se marcar as posições de furação, utilizando a base do acessório como gabarito. Os furos devem estar nivelados e ser posicionados na horizontal. Deve-se utilizar brocas de 6mm com ponta de metal duro para os furos. Nas paredes com azulejo tenha cuidado durante a furação para evitar que a broca deslize, alterando a posição do furo ou danificando o acabamento da parede.

Atenção: deve-se colocar buchas plásticas nos furos, e fixar a base na parede através dos parafusos utilizando uma chave de fenda. A saboneteira cromada pode ser instalada a 20cm do tampo do lavatório e a 120cm do piso. A montagem dos componentes do acessório deve-se seguir a sequência: corpo e tirante, fixando o conjunto.

**ACESSÓRIOS**

As papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda frontal da bacia. No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00m e 1,20m do piso acabado.

ABNT/ EQUIPAMENTO – INSTALAÇÕES PREDIAIS

NBR- 9050/2004 Acessibilidade

**8.3.10Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação.**

Porta sabonete líquido nos banheiros conforme planilha orçamentária. A fixação pode ser por parafusos e buchas, necessitando de instalação feita por profissional com as ferramentas adequadas, sendo mais indicada por garantir segurança e durabilidade.

Há também as saboneteiras fixadas com ventosas, mas nesse caso a capacidade deve ser em torno de 500mL, ou então as ventosas não suportarão. Essas saboneteiras de parede podem ser utilizadas também para álcool em gel, além de deixar a decoração do seu lavabo, banheiro ou área de festas, muito mais prático. Para instalação faça a marcação das posições de furação, utilizando a base do acessório como gabarito. Observe que os furos devem estar nivelados e ser posicionados na horizontal. Nas paredes com azulejo tenha cuidado durante a furação para evitar que a broca danificando o acabamento da parede.

- Atenção: observe a correta localização dos canos de água que podem se encontrar embutidos na parede, de forma que estes não sejam perfurados.

ABNT/ EQUIPAMENTO – INSTALAÇÕES PREDIAIS

NBR- 9050/2004 Acessibilidade

**8.3.11Porta Papel Toalha tipo dispenser para papel toalha interfolhado (fornecimento e instalação).**

Para instalação de porta papel toalha deve-se marcar as posições de furação, utilizando a base do acessório como gabarito. Os furos devem estar nivelados e ser posicionados na horizontal. Deve-se utilizar brocas de 6mm com ponta de metal duro para os furos. Nas paredes com azulejo tenha cuidado durante a furação para evitar que a broca deslize, alterando a posição do furo ou danificando o acabamento da parede.

ABNT/ EQUIPAMENTO – INSTALAÇÕES PREDIAIS

NBR- 9050/2004 Acessibilidade

**8.3.12 Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalacao**

A Válvula de descarga, fabricada nas bitolas de 1 ½”, deverá ser instalada em bacia convencional de acordo com a planilha orçamentária, sendo que a bitola de 1 ½” deve ser utilizada em baixa pressão (2 a 10 mca). Considerações a seguir devem ser tomadas, como:

- O eixo do botão de acionamento da válvula de descarga deve estar a 1,00m do piso, conforme orientação da norma NBR 9050;

- Passar, obrigatoriamente, a trava química segundo orientações do fabricante, evitando-se aperto excessivo;

- O fechamento automático deve ser programado para 6 segundos;

- Estanqueidade;

- Vazão de regime;

- Volume de descarga;

- Sobrepressão de fechamento;

- Resistência ao uso.

**8.3.13Cabide/gancho de banheiro simples em metal cromado (fornecimento e instalação).**

Para instalação do cabide cromado deve-se marcar as posições de furação, utilizando a base do acessório como gabarito. Os furos devem estar nivelados e ser posicionados na horizontal. Deve-se utilizar brocas de 6mm com ponta de metal duro para os furos. Nas paredes com azulejo tenha cuidado durante a furação para evitar que a broca deslize, alterando a posição do furo ou danificando o acabamento da parede.

ABNT/ EQUIPAMENTO – INSTALAÇÕES PREDIAIS

NBR- 9050/2004 Acessibilidade

**8.3.14Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço INOX polido, comprimento: 80 cm / diâmetro minimo 3cm. (Fornecimento e instalação)**

Conforme a norma da ABNT a barra deverá ficar junto ao vaso sanitário, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80m, e altura de 0,75m do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação).

A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral.

ABNT/ EQUIPAMENTO – INSTALAÇÕES PREDIAIS

NBR- 9050/2004 Acessibilidade

# 9.0 DIVERSOS

**9.1 Plantio de grama esmeralda em rolo**

Deverá ser implantada grama esmeralda conforme planilha e projeto de implantação, a esmeral será colocada em rolos devendo estar em perfeito estado.

**9.2 Limpeza final da obra**

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer ao que se estabelece nas especificações abaixo:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Serão limpos todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, pavimentação, revestimento, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e etc.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias

*NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);*

# IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas da ABNT.

V - ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

# VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área cimentada, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

ROLIM DE MOURA, MAIODE 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável técnico